

IES**DECLARAÇÃO ANUAL****IES - INFORMAÇÃO EMPRESARIAL SIMPLIFICADA**
(EMPRESAS DO SECTOR SEGURADOR – DECRETO-LEI n.º 94-B/98, de 17 de Abril)**ANEXO C**

01	N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL (NIPC)	02	EXERCÍCIO
1	<input type="text"/>	1	<input type="text"/>

03 CONTA DE GANHOS E PERDAS - CONTA TÉCNICA DO SEGURO NÃO VIDA - EXERCÍCIOS 2007 E ANTERIORES						
		EXERCÍCIO N			EXERCÍCIO N-1	
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
Prémios adquiridos líquidos de resseguro						
Prémios brutos emitidos	C0101	- . . ,			- . . ,	
Prémios de resseguro cedido	C0102	. . . ,	- . . ,		. . . ,	- . . ,
Provisão para prémios não adquiridos (variação) (a)	C0103	. . . ,			. . . ,	
Provisão para prémios não adquiridos, parte dos resseguradores (variação) (a)	C0104	. . . ,	- . . ,	- . . ,	. . . ,	- . . ,
Proveitos dos investimentos						
Rendimentos de partes de capital						
Relativos a empresas do grupo	C0105	- . . ,			- . . ,	
Outros	C0106	. . . ,	- . . ,		. . . ,	- . . ,
Rendimentos de outros investimentos						
Relativos a empresas do grupo	C0107	. . . ,			- . . ,	
Outros	C0108	- . . ,	- . . ,		. . . ,	- . . ,
Ganhos realizados em investimentos	C0109		- . . ,	- . . ,		- . . ,
Mais-valias não realizadas de investimentos	C0110			. . . ,		. . . ,
Outros proveitos técnicos, líquidos de resseguro	C0111			. . . ,		. . . ,
Proveitos técnicos	C0112			- . . ,		- . . ,
Custos com sinistros, líquidos de resseguro						
Montantes pagos						
Montantes brutos	C0113	- . . ,			- . . ,	
Parte dos resseguradores	C0114	. . . ,	- . . ,		. . . ,	- . . ,
Provisão para sinistros (variação)						
Montantes brutos	C0115	- . . ,			- . . ,	
Parte dos resseguradores	C0116	. . . ,	- . . ,	- . . ,	. . . ,	- . . ,
Outras provisões técnicas, líquidas de resseguro (variação)						
Provisões para riscos em curso						
Montantes brutos	C0117	- . . ,			- . . ,	
Parte dos resseguradores	C0118	. . . ,	- . . ,		. . . ,	- . . ,
Provisões para envelhecimento						
Montantes brutos	C0119	- . . ,			- . . ,	
Parte dos resseguradores	C0120	. . . ,	- . . ,		. . . ,	- . . ,
Outras provisões técnicas (a)	C0121		. . . ,	- . . ,		. . . ,
Participação nos resultados, líquida de resseguro	C0122			. . . ,		. . . ,
Custos de exploração líquidos						
Custos de aquisição	C0123		. . . ,			. . . ,
Custos de aquisição diferidos (variação) (a)	C0124		. . . ,			. . . ,
Custos administrativos	C0125		. . . ,			. . . ,
Comissões e participação nos resultados de resseguro	C0126		. . . ,	- . . ,		. . . ,
Custos com investimentos						
Custos de gestão dos investimentos	C0127		. . . ,			. . . ,
Perdas realizadas em investimentos	C0128		. . . ,	- . . ,		. . . ,
Menos-valias não realizadas de investimentos	C0129			. . . ,		. . . ,
Outros custos técnicos, líquidos de resseguro	C0130			. . . ,		. . . ,
Provisões para desvios de sinistralidade (a)	C0131			. . . ,		. . . ,
Custos Técnicos	C0132			- . . ,		- . . ,
Resultado da conta técnica do seguro não vida	C0133			- . . ,		- . . ,

(a) se negativo, inscrever o valor com o respectivo sinal

04	CONTA DE GANHOS E PERDAS - CONTA TÉCNICA DO SEGURO DE VIDA - EXERCÍCIOS 2007 E ANTERIORES						
		EXERCÍCIO N			EXERCÍCIO N -1		
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Prémios líquidos de resseguro							
Prémios brutos emitidos	C0201		. . ,			. . ,	
Prémios de resseguro cedido	C0202		. . ,	. . ,		. . ,	. . ,
Proveitos dos investimentos							
Rendimentos de partes de capital							
Relativos a empresas do grupo	C0203	. . ,			. . ,		
Outros	C0204	. . ,	. . ,		. . ,	. . ,	
Rendimentos de outros investimentos							
Relativos a empresas do grupo	C0205	. . ,			. . ,		
Outros	C0206	. . ,	. . ,		. . ,	. . ,	
Ganhos realizados em investimentos	C0207		. . ,	. . ,		. . ,	. . ,
Mais-valias não realizadas de investimentos	C0208			. . ,			. . ,
Outros proveitos técnicos, líquidos de resseguro	C0209			. . ,			. . ,
Proveitos técnicos	C0210			. . ,			
Custos com sinistros, líquidos de resseguro							
Montantes pagos							
Montantes brutos	C0211	. . ,					
Parte dos resseguradores	C0212	. . ,	. . ,		. . ,	. . ,	
Provisão para sinistros (variação)							
Montante bruto	C0213	. . ,			. . ,		
Parte dos resseguradores	C0214	. . ,	. . ,	. . ,	. . ,	. . ,	. . ,
Outras provisões técnicas, liquidas de resseguro (variação)							
Provisão de seguros e operações em que o risco é suportado pelo tomador de seguro							
Montante bruto	C0215	. . ,			. . ,		
Parte dos resseguradores	C0216	. . ,	. . ,		. . ,	. . ,	
Provisão matemática							
Montante bruto	C0217	. . ,			. . ,		
Parte dos resseguradores	C0218	. . ,	. . ,		. . ,	. . ,	
Provisão para compromissos de taxa (a)	C0219		. . ,			. . ,	
Provisão para estabilização de carteira							
Montante bruto	C0220	. . ,			. . ,		
Parte dos resseguradores	C0221	. . ,	. . ,		. . ,	. . ,	
Provisão para riscos em curso							
Montante bruto	C0222	. . ,			. . ,		
Parte dos resseguradores	C0223	. . ,	. . ,		. . ,	. . ,	
Outras provisões técnicas (a)	C0224		. . ,	. . ,		. . ,	. . ,
Participação nos resultados, líquida de resseguro	C0225			. . ,			. . ,
Custos de exploração líquidos							
Custos de aquisição	C0226		. . ,			. . ,	
Custos de aquisição diferidos (variação) (a)	C0227		. . ,			. . ,	
Custos administrativos	C0228		. . ,			. . ,	
Comissões e participação nos resultados de resseguros	C0229		. . ,	. . ,		. . ,	. . ,
Custos com investimentos							
Custos de gestão dos investimentos	C0230		. . ,			. . ,	
Perdas realizadas em investimentos	C0231		. . ,	. . ,		. . ,	. . ,
Menos-valias não realizadas de investimentos	C0232			. . ,			. . ,
Outros custos técnicos, líquidos de resseguro	C0233			. . ,			. . ,
Dotação ou utilização do fundo para dotações futuras (a)	C0234			. . ,			. . ,
Custos técnicos	C0235			. . ,			. . ,
Resultado da conta técnica do seguro de vida	C0236			. . ,			. . ,

(a) se negativo, inscrever o valor com o respectivo sinal

05		CONTA DE GANHOS E PERDAS - CONTA NÃO TÉCNICA - EXERCÍCIOS 2007 E ANTERIORES					
		EXERCÍCIO N			EXERCÍCIO N-1		
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Resultado da conta técnica do seguro não vida (a)	C0301			· · ,			· · ,
Resultado da conta técnica do seguro de vida (a)	C0302			· · ,			· · ,
Resultado da conta técnica	C0303			· · ,			· · ,
Proveitos dos investimentos							
Rendimentos de partes de capital							
Relativos a empresas do grupo	C0304	· · ,			· · ,		
Outros	C0305	· · ,	· · ,		· · ,	· · ,	
Rendimentos de outros investimentos							
Relativos a empresas do grupo	C0306	· · ,			· · ,		
Outros	C0307	· · ,	· · ,		· · ,	· · ,	
Ganhos realizados em investimentos	C0308		· · ,	· · ,		· · ,	· · ,
Mais-valias não realizadas de investimentos	C0309			· · ,			· · ,
Outros proveitos	C0310			· · ,			· · ,
Proveitos não técnicos	C0311			· · ,			· · ,
Custos com investimentos							
Custos de gestão de investimentos	C0312		· · ,			· · ,	
Perdas realizadas em investimentos	C0313		· · ,	· · ,		· · ,	· · ,
Menos-valias não realizadas de investimentos	C0314			· · ,			· · ,
Outros custos, incluindo provisões							
Custos e perdas financeiros	C0315		· · ,			· · ,	
Ajustamentos do exercício							
De recibos por cobrar (a)	C0316	· · ,			· · ,		
De créditos de cobrança duvidosa (a)	C0317	· · ,			· · ,		
Outras (a)	C0318	· · ,	· · ,		· · ,	· · ,	
Outros custos	C0319		· · ,	· · ,		· · ,	· · ,
Custos não técnicos	C0320			· · ,			· · ,
Resultado da actividade corrente	C0321			· · ,			· · ,
Proveitos e ganhos extraordinários	C0322			· · ,			· · ,
Custos e perdas extraordinários	C0323			· · ,			· · ,
Resultado extraordinário	C0324			· · ,			· · ,
Dotação ou utilização da reserva de reavaliação regulamentar (a)	C0325			· · ,			· · ,
Recuperação de mais e menos-valias realizadas de investimentos	C0326			· · ,			· · ,
Resultado antes de imposto	C0327			· · ,			· · ,
Imposto sobre o rendimento do exercício (a)	C0328			· · ,			· · ,
Resultado líquido do exercício	C0329			· · ,			· · ,

(a) se negativo, inscrever o valor com o respectivo sinal

05-A CONTA DE GANHOS E PERDAS - EXERCÍCIOS 2008 E SEQUINTE					
	NOTAS DO ANEXO	TÉCNICA VIDA	TÉCNICA NÃO-VIDA	NÃO TÉCNICA	TOTAL
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
Prémios adquiridos líquidos de resseguro	C5001				
Prémios brutos emitidos	C5002				
Prémios de resseguro cedido	C5003				
Provisão para prémios não adquiridos (variação)	C5004				
Provisão para prémios não adquiridos, parte resseguradores (variação)	C5005				
Comissões de contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento ou como contratos de prestação de serviços	C5006				
Custos com sinistros, líquidos de resseguro	C5007				
Montantes pagos	C5008				
Montantes brutos	C5009				
Parte dos resseguradores	C5010				
Provisão para sinistros (variação)	C5011				
Montante bruto	C5012				
Parte dos resseguradores	C5013				
Outras provisões técnicas, líquidas de resseguro	C5014				
Provisão para riscos em curso, líquida de resseguro	C5015				
Montante bruto	C5016				
Parte dos resseguradores	C5017				
Provisão para envelhecimento, líquida de resseguro	C5018				
Montante bruto	C5019				
Parte dos resseguradores	C5020				
Provisão para compromissos de taxa, líquida de resseguro	C5021				
Montante bruto	C5022				
Parte dos resseguradores	C5023				
Provisão para estabilização de carteira, líquida de resseguro	C5024				
Montante bruto	C5025				
Parte dos resseguradores	C5026				
Outras, líquidas de resseguro	C5027				
Montante bruto	C5028				
Parte dos resseguradores	C5029				
Provisão matemática do ramo vida, líquida de resseguro	C5030				
Montantes brutos	C5031				
Parte dos resseguradores	C5032				
Participação nos resultados, líquida de resseguro	C5033				
Custos e gastos de exploração líquidos	C5034				
Custos de aquisição	C5035				
Custos de aquisição diferidos (variação)	C5036				
Gastos administrativos	C5037				
Comissões e participação nos resultados de resseguro	C5038				
Rendimentos	C5039				
De juros de activos financeiros não valorizados ao justo valor por via de ganhos e perdas	C5040				
De juros de passivos financeiros não valorizados ao justo valor por via de ganhos e perdas	C5041				
Outros	C5042				
Gastos financeiros	C5043				
De juros de activos financeiros não valorizados ao justo valor por via de ganhos e perdas	C5044				
De juros de passivos financeiros não valorizados ao justo valor por via de ganhos e perdas	C5045				
Outros	C5046				
Ganhos líquidos de activos e passivos financeiros não valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas	C5047				
De activos disponíveis para venda	C5048				
De empréstimos e contas a receber	C5049				
De investimentos a deter até à maturidade	C5050				
De passivos financeiros valorizados a custo amortizado	C5051				
De outros	C5052				
Ganhos líquidos de activos e passivos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas	C5053				
Ganhos líquidos de activos e passivos financeiros detidos para negociação	C5054				
Ganhos líquidos de activos e passivos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas	C5055				
Diferenças de câmbio	C5056				
Ganhos líquidos pela venda de activos não financeiros que não estejam classificados como activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas	C5057				
Perdas de imparidade (líquidas de reversão)	C5058				
De activos disponíveis para venda	C5059				
De empréstimos e contas a receber valorizados a custo amortizado	C5060				
De investimentos a deter até à maturidade	C5061				
De outros	C5062				
Outros rendimentos/gastos técnicos, líquidos de resseguro	C5063				
Outras provisões (variação)	C5064				
Outros rendimentos/gastos	C5065				
Goodwill negativo reconhecido imediatamente em ganhos e perdas	C5066				
Ganhos e perdas de associadas e empreendimentos conjuntos contabilizados pelo método da equivalência patrimonial	C5067				
Ganhos e perdas de activos não correntes (ou grupos para alienação) classificados como detidos para venda	C5068				
RESULTADO LÍQUIDO ANTES DE IMPOSTOS	C5069				
Imposto sobre o rendimento do exercício - Impostos correntes	C5070				
Imposto sobre o rendimento do exercício - Impostos diferidos	C5071				
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	C5072				

06		BALANÇO - EXERCÍCIOS 2007 E ANTERIORES			
ACTIVO		EXERCÍCIOS			
		N			N -1
		ACTIVO BRUTO (1)	AMORTIZAÇÕES E AJUSTAMENTOS (2)	ACTIVO LÍQUIDO (3)	ACTIVO LÍQUIDO (4)
Imobilizações incorpóreas	C0401	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Investimentos					
Terrenos e edifícios	C0402	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
De serviço próprio	C0403	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
De rendimento	C0404	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Imobilizações em curso e adiantamentos por conta	C0405	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Investimentos em empresas do grupo e associadas	C0406	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Partes de capital em empresas do grupo	C0407	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Obrigações e outros empréstimos a empresas do grupo	C0408	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Partes de capital em empresas associadas	C0409	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Obrigações e outros empréstimos a empresas associadas	C0410	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Outros investimentos financeiros	C0411	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Ações, outros títulos de rendimento variável e unidades de participação em fundos de investimento	C0412	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	C0413	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Empréstimos hipotecários	C0414	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Outros empréstimos	C0415	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Depósitos em instituições de crédito	C0416	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Outros	C0417	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Depósitos junto de empresas cedentes	C0418	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Investimentos relativos a seguros de vida em que o risco de investimento é suportado pelo tomador de seguro	C0419	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Provisões técnicas de resseguro cedido	C0420	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Ramo vida	C0421	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Provisão para prémios não adquiridos	C0422	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Provisão para sinistros	C0423	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Provisão matemática	C0424	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Provisão de seguros e operações em que o risco é suportado pelo tomador do seguro	C0425	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Provisão para estabilização de carteira	C0426	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Provisão para participação nos resultados	C0427	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Provisão para riscos em curso	C0428	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Ramos não vida	C0429	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Provisão para prémios não adquiridos	C0430	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Provisão para sinistros	C0431	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Provisão para participação nos resultados	C0432	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Provisão para riscos em curso	C0433	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Provisão para envelhecimento	C0434	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Outras provisões técnicas	C0435	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,

06		BALANÇO - EXERCÍCIOS 2007 E ANTERIORES (cont.)			
ACTIVO		EXERCÍCIOS			
		N			N -1
		ACTIVO BRUTO (1)	AMORTIZAÇÕES E AJUSTAMENTOS (2)	ACTIVO LÍQUIDO (3)	ACTIVO LÍQUIDO (4)
Devedores	C0436	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Por operação de seguro directo					
Empresas do grupo	C0437	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Empresas participadas e participantes	C0438	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Outros devedores	C0439	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Por operações de resseguro					
Empresas do grupo	C0440	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Empresas participadas e participantes	C0441	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Outros devedores	C0442	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Por outras operações					
Empresas do grupo	C0443	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Empresas participadas e participantes	C0444	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Outros devedores	C0445	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Subscritores de capital	C0446	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Outros elementos do activo	C0447	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Imobilizações corpóreas e existências	C0448	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Depósitos bancários e caixa	C0449	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Outros	C0450	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Acréscimos e diferimentos	C0451	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Juros a receber	C0452	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Outros acréscimos e diferimentos	C0453	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
TOTAL DO ACTIVO	C0454	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
PASSIVO		EXERCÍCIOS			
		N (1)		N -1 (2)	
Capital próprio	C0455	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Capital	C0456	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Prémios de emissão	C0457	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Reservas de reavaliação					
Reavaliação regulamentar	C0458	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Reavaliação legal	C0459	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Reservas					
Reserva legal	C0460	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Reserva estatutária	C0461	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Outras reservas	C0462	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Resultados transitados (a)	C0463	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Resultado do exercício (a)	C0464	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Passivos subordinados	C0465	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Fundo para dotações futuras	C0466	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,

(a) se negativo, inscrever o valor com o respectivo sinal

06		BALANÇO - EXERCÍCIOS 2007 E ANTERIORES (cont.)	
PASSIVO		EXERCÍCIOS	
		N (1)	N -1 (2)
Provisões técnicas	C0467	- . . ,	- . . ,
Ramo vida	C0468	- . . ,	- . . ,
Provisão para prémios não adquiridos	C0469	- . . ,	- . . ,
Provisão para sinistros	C0470	- . . ,	- . . ,
Provisão matemática	C0471	- . . ,	- . . ,
Provisões de seguros e operações em que o risco é suportado pelo tomador de seguro	C0472	- . . ,	- . . ,
Provisão para compromissos de taxa	C0473	- . . ,	- . . ,
Provisão para estabilização de carteira	C0474	- . . ,	- . . ,
Provisão para participação nos resultados	C0475	- . . ,	- . . ,
Provisão para riscos em curso	C0476	- . . ,	- . . ,
Ramos não vida	C0477	- . . ,	- . . ,
Provisão para prémios não adquiridos	C0478	- . . ,	- . . ,
Provisão para sinistros	C0479	- . . ,	- . . ,
De acidentes de trabalho	C0480	- . . ,	- . . ,
De outros ramos	C0481	- . . ,	- . . ,
Provisão para participação nos resultados	C0482	- . . ,	- . . ,
Provisão para riscos em curso	C0483	- . . ,	- . . ,
Provisão para desvios de sinistralidade	C0484	- . . ,	- . . ,
Provisão para envelhecimento	C0485	- . . ,	- . . ,
Outras provisões técnicas	C0486	- . . ,	- . . ,
Outras provisões	C0487	- . . ,	- . . ,
Provisões para pensões	C0488	- . . ,	- . . ,
Provisões para impostos	C0489	- . . ,	- . . ,
Outras provisões	C0490	- . . ,	- . . ,
Depósitos recebidos de resseguradores	C0491	- . . ,	- . . ,
Credores	C0492	- . . ,	- . . ,
Por operações de seguro directo			
Empresas do grupo	C0493	- . . ,	- . . ,
Empresas participadas e participantes	C0494	- . . ,	- . . ,
Outros credores	C0495	- . . ,	- . . ,
Por operações de resseguro			
Empresas do grupo	C0496	- . . ,	- . . ,
Empresas participadas e participantes	C0497	- . . ,	- . . ,
Outros credores	C0498	- . . ,	- . . ,
Empréstimos bancários			
Empresas do grupo	C0499	- . . ,	- . . ,
Empresas participadas e participantes	C0500	- . . ,	- . . ,
Outros credores	C0501	- . . ,	- . . ,
Estado e outros entes públicos	C0502	- . . ,	- . . ,
Credores diversos			
Empresas do grupo	C0503	- . . ,	- . . ,
Empresas participadas e participantes	C0504	- . . ,	- . . ,
Outros credores	C0505	- . . ,	- . . ,
Acréscimos e diferimentos	C0506	- . . ,	- . . ,
TOTAL DO PASSIVO	C0507	- . . ,	- . . ,

(a) se negativo, inscrever o valor com o respectivo sinal

06-A		BALANÇO - EXERCÍCIOS 2008 E SEGUINTE			
ACTIVO	NOTAS DO ANEXO	VALOR BRUTO	IMPARIIDADE, DEPRECIACOES/ AMORTIZACOES OU AJUSTAMENTOS	VALOR LÍQUIDO	
		(2)	(3)	(4)	
	(1)				
Caixa e seus equivalentes e depsitos à ordem	C5101	• • •	• • •	• • •	
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	C5102	• • •	• • •	• • •	
Activos financeiros detidos para negociao	C5103	• • •	• • •	• • •	
Activos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor atravs de ganhos e perdas	C5104	• • •	• • •	• • •	
Derivados de cobertura	C5105	• • •	• • •	• • •	
Activos disponveis para venda	C5106	• • •	• • •	• • •	
Emprstimos e contas a receber	C5107	• • •	• • •	• • •	
Depsitos junto de empresas cedentes	C5108	• • •	• • •	• • •	
Outros depsitos	C5109	• • •	• • •	• • •	
Emprstimos concedidos	C5110	• • •	• • •	• • •	
Contas a receber	C5111	• • •	• • •	• • •	
Outros	C5112	• • •	• • •	• • •	
Investimentos a deter at à maturidade	C5113	• • •	• • •	• • •	
Terrenos e edifcios	C5114	• • •	• • •	• • •	
Terrenos e edifcios de uso prprio	C5115	• • •	• • •	• • •	
Terrenos e edifcios de rendimento	C5116	• • •	• • •	• • •	
Outros activos tangveis	C5117	• • •	• • •	• • •	
Inventrios	C5118	• • •	• • •	• • •	
Goodwill	C5119	• • •	• • •	• • •	
Outros activos intangveis	C5120	• • •	• • •	• • •	
Provises tcnicas de resseguro cedido	C5121	• • •	• • •	• • •	
Ramo Vida	C5122	• • •	• • •	• • •	
Proviso para prmios no adquiridos	C5123	• • •	• • •	• • •	
Proviso matemtica	C5124	• • •	• • •	• • •	
Proviso para sinistros	C5125	• • •	• • •	• • •	
Proviso para participao nos resultados	C5126	• • •	• • •	• • •	
Proviso para compromissos de taxa	C5127	• • •	• • •	• • •	
Proviso para estabilizao de carteira	C5128	• • •	• • •	• • •	
Outras provises tcnicas	C5129	• • •	• • •	• • •	
Ramo No Vida	C5130	• • •	• • •	• • •	
Proviso para prmios no adquiridos	C5131	• • •	• • •	• • •	
Proviso para sinistros	C5132	• • •	• • •	• • •	
Proviso para participao nos resultados	C5133	• • •	• • •	• • •	
Proviso para envelhecimento	C5134	• • •	• • •	• • •	
Proviso para riscos em curso	C5135	• • •	• • •	• • •	
Outras provises tcnicas	C5136	• • •	• • •	• • •	
Activos por benefcios ps-emprego e outros benefcios de longo prazo	C5137	• • •	• • •	• • •	
Outros devedores por operaes de seguros e outras operaes	C5138	• • •	• • •	• • •	
Contas a receber por operaes de seguro directo	C5139	• • •	• • •	• • •	
Contas a receber por outras operaes de resseguro	C5140	• • •	• • •	• • •	
Contas a receber por outras operaes	C5141	• • •	• • •	• • •	
Activos por impostos	C5142	• • •	• • •	• • •	
Activos por impostos correntes	C5143	• • •	• • •	• • •	
Activos por impostos diferidos	C5144	• • •	• • •	• • •	
Acrscimos e diferimentos	C5145	• • •	• • •	• • •	
Outros elementos do activo	C5146	• • •	• • •	• • •	
Activos no correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas	C5147	• • •	• • •	• • •	
TOTAL ACTIVO	C5148	• • •	• • •	• • •	

PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO	NOTAS DO ANEXO (1)	EXERCÍCIO (2)
PASSIVO		
Provisões técnicas	C5201	- - -
Ramo Vida	C5202	- - -
Provisão para prémios não adquiridos	C5203	- - -
Provisão matemática	C5204	- - -
Provisão para sinistros	C5205	- - -
Provisão para participação nos resultados	C5206	- - -
Provisão para compromissos de taxa	C5207	- - -
Provisão para estabilização de carteira	C5208	- - -
Outras provisões técnicas	C5209	- - -
Ramo Não Vida	C5210	- - -
Provisão para prémios não adquiridos	C5211	- - -
Provisão para sinistros	C5212	- - -
De acidentes de trabalho	C5213	- - -
De outros ramos	C5214	- - -
Provisão para participação nos resultados	C5215	- - -
Provisão para envelhecimento	C5216	- - -
Provisão para desvios de sinistralidade	C5217	- - -
Provisão para riscos em curso	C5218	- - -
Outras provisões técnicas	C5219	- - -
Passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguros e de contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento	C5220	- - -
Outros passivos financeiros	C5221	- - -
Derivados de cobertura	C5222	- - -
Passivos subordinados	C5223	- - -
Depósitos recebidos de resseguradores	C5224	- - -
Outros	C5225	- - -
Passivos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo	C5226	- - -
Outros credores por operações de seguros e outras operações	C5227	- - -
Contas a pagar por operações de seguro directo	C5228	- - -
Contas a pagar por outras operações de resseguro	C5229	- - -
Contas a pagar por outras operações	C5230	- - -
Passivos por impostos	C5231	- - -
Passivos por impostos correntes	C5232	- - -
Passivos por impostos diferidos	C5233	- - -
Acréscimos e diferimentos	C5234	- - -
Outras Provisões	C5235	- - -
Outros elementos do passivo	C5236	- - -
Passivos de um grupo para alienação classificado como detido para venda	C5237	- - -
TOTAL PASSIVO	C5238	- - -
CAPITAL PRÓPRIO		
Capital	C5239	- - -
Acções Próprias	C5240	- - -
Outros instrumentos de capital	C5241	- - -
Reservas de reavaliação	C5242	- - -
Por ajustamentos no justo valor de activos financeiros	C5243	- - -
Por revalorização de terrenos e edifícios de uso próprio	C5244	- - -
Por revalorização de activos intangíveis	C5245	- - -
Por revalorização de outros activos tangíveis	C5246	- - -
Por ajustamentos no justo valor de instrumentos de cobertura em coberturas de fluxos de caixa	C5247	- - -
Por ajustamentos no justo valor de cobertura de investimentos líquidos em moeda estrangeira	C5248	- - -
De diferenças de câmbio	C5249	- - -
Reserva por impostos diferidos	C5250	- - -
Outras reservas	C5251	- - -
Resultados transitados	C5252	- - -
Resultado do exercício	C5253	- - -
TOTAL CAPITAL PRÓPRIO	C5254	- - -
TOTAL PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO	C5255	- - -

0701 NOTA 1 - AJUSTAMENTOS REALIZADOS

0702 NOTA 2 - RELAÇÃO ENTRE RUBRICAS (do activo e do passivo)

0703 NOTA 3 - CRITÉRIOS VALORIMÉTRICOS UTILIZADOS, NOMEADAMENTE AMORTIZAÇÕES E PROVISÕES

0704 NOTA 4 - COTAÇÕES UTILIZADAS

MOEDA	COTAÇÃO		MOEDA	COTAÇÃO	
C0601	C0605	. ,	C0609	C0613	. ,
C0602	C0606	. ,	C0610	C0614	. ,
C0603	C0607	. ,	C0611	C0615	. ,
C0604	C0608	. ,	C0612	C0616	. ,

Comentário:

0705 NOTA 5 - DERROGAÇÕES AOS CRITÉRIOS VALORIMÉTRICOS DEFINIDOS NO PCES

0706 NOTA 6 - EMPRESAS DO GRUPO E ASSOCIADAS

RUBRICAS	NIF - DENOMINAÇÃO				NIF - DENOMINAÇÃO			
	C0617				C0627			
Natureza da relação e sede	C0618	EMPRESAS DO GRUPO ASSOCIADAS	1	SEDE (País)	C0628	EMPRESAS DO GRUPO ASSOCIADAS	1	SEDE (País)
			2	C0619			2	C0629
Consolidação de contas	DO GRUPO		MÉTODO		DO GRUPO		MÉTODO	
	C0620	SIM 1 NÃO 2	C0621		C0630	SIM 1 NÃO 2	C0631	
Capital próprio	C0622	. . . ,			C0632	. . . ,		
Resultado líquido do exercício	C0623	. . . ,			C0633	. . . ,		
Participação directa no capital social	PARTICIPAÇÃO		VALOR		PARTICIPAÇÃO		VALOR	
	C0624	%	C0625	. . . ,	C0634	%	C0635	. . . ,
Participação de direitos de voto	C0626	%			C0636	%		

Comentário:

07 ANEXO AO BALANÇO E À CONTA DE GANHOS E PERDAS - EXERCÍCIOS 2007 E ANTERIORES (cont.)

0707 NOTA 7 - NÚMERO MÉDIO DE TRABALHADORES

RUBRICAS		Nº MÉDIO DE PESSOAS	Nº DE HORAS TRABALHADAS NO ANO
Pessoas ao serviço durante o ano	C0637		
Pessoal remunerado	C0638		
Pessoal não remunerado	C0639		
Pessoal ao serviço a tempo completo	C0640	C0646	
Pessoal remunerado	C0641	C0647	
Pessoal não remunerado	C0642	C0648	
Pessoal ao serviço a tempo parcial	C0643	C0649	
Pessoal remunerado	C0644	C0650	
Pessoal não remunerado	C0645	C0651	

Comentário:

0708 NOTA 8 - CUSTOS COM O PESSOAL

RUBRICAS		VALOR
Custos com o pessoal	C0652	- - - ,
Remunerações	C0653	- - - ,
Dos órgãos sociais	C0654	- - - ,
Do pessoal	C0655	- - - ,
Encargos sobre remunerações	C0656	- - - ,
Dos quais: para a segurança social	C0657	- - - ,
Pensões e respectivos encargos	C0658	- - - ,
Prémios e contribuições para pensões	C0659	- - - ,
Seguros obrigatórios	C0660	- - - ,
Custos de acção social	C0661	- - - ,
Outros custos com pessoal	C0662	- - - ,

Comentário:

0709 NOTA 9 - COMPROMISSOS E/OU ADIANTAMENTOS SURGIDOS RELATIVAMENTE AOS MEMBROS DOS ORGÃOS SOCIAIS

0710 NOTA 10 - IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS

0711 NOTA 11 - ACTIVOS CEDIDOS COM ACORDO DE RECOMPRA FIRME

0712 NOTA 12 - DÍVIDAS DE COBRANÇA DUVIDOSA INCLUIDAS NAS RUBRICAS DE DÍVIDAS DE TERCEIROS

0713 NOTA 13 - COMPROMISSOS DA EMPRESA POR GARANTIAS PRESTADAS

0714 NOTA 14 - NÚMERO E VALOR NOMINAL DAS ACÇÕES DA EMPRESA SUBSCRITAS NO EXERCÍCIO

0715 NOTA 15 - DECOMPOSIÇÃO DAS ACÇÕES DA EMPRESA (número e valor nominal)

0716 NOTA 16 - NÚMERO E VALOR NOMINAL DE PARTES DE CAPITAL BENEFICIÁRIAS EMITIDAS PELA EMPRESA, COM INDICAÇÃO DOS DIREITOS QUE CONFEREM

0717 NOTA 17 - VALOR DAS DÍVIDAS A TERCEIROS, POR RUBRICA DO BALANÇO, DE DURAÇÃO RESIDUAL SUPERIOR A 5 ANOS

07 ANEXO AO BALANÇO E À CONTA DE GANHOS E PERDAS - EXERCÍCIOS 2007 E ANTERIORES (cont.)

0718 NOTA 18 - VALOR DAS DÍVIDAS A TERCEIROS COBERTAS POR GARANTIAS REAIS PRESTADAS

0719 NOTA 19 - COMPROMISSOS FINANCEIROS RELEVANTES QUE NÃO CONSTEM DO BALANÇO

0720 NOTA 20 - DIFERENÇA ENTRE A CARGA FISCAL IMPUTADA E A PAGA OU A PAGAR (EXERCÍCIOS N, N-1 E N-2)

0721 NOTA 21 - OPERAÇÕES DE LOCAÇÃO FINANCEIRA

0722 NOTA 22 - INVENTÁRIO DE TÍTULOS E PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS

OBS: o quadro relativo a esta nota encontra-se no final deste anexo.
Comentário:

0723 NOTA 23 - IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS E IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS

OBS: os quadros relativos a esta nota encontram-se no final deste anexo.
Comentário:

0724 NOTA 24 - MOVIMENTOS OCORRIDOS NA RESERVA DE REAVALIAÇÃO

RUBRICAS		IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS (1)	INVESTIMENTOS (2)	TOTAL (3)
Reserva de reavaliação				
Início do exercício	C0663	- - ,	- - ,	- - ,
Aumentos	C0664	- - ,	- - ,	- - ,
Diminuições	C0665	- - ,	- - ,	- - ,
Incorporações capital social	C0666	- - ,	- - ,	- - ,
Outros	C0667	- - ,	- - ,	- - ,
Fim do exercício	C0668	- - ,	- - ,	- - ,
Custos históricos	C0669	- - ,	- - ,	- - ,
Reavaliações	C0670	- - ,	- - ,	- - ,
Valores contabilísticos reavaliados	C0671	- - ,	- - ,	- - ,

Comentário:

0725 NOTA 25 - TRATAMENTO FISCAL DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO

0726 NOTA 26 - MOVIMENTOS OCORRIDOS NAS PROVISÕES

CONTAS		SALDO INICIAL (1)	AUMENTO (2)	REDUÇÃO (3)	SALDO FINAL (4)
Ajustamentos e outras provisões					
Ajustamentos de recibos por cobrar	C0672	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Ajustamentos de créditos de cobrança duvidosa	C0673	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Outras provisões					
Pensões de reforma	C0674	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Pensões de pré-reforma	C0675	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Impostos	C0676	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Outras provisões	C0677	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,

Comentário:

0727 NOTA 27 - CORRECÇÕES DE VALOR EXCEPCIONAIS DAS QUAIS RESULTARAM VANTAGENS FISCAIS

0728 NOTA 28 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EXTRAORDINÁRIOS

CONTAS		EXERCÍCIO N (1)	EXERCÍCIO N - 1 (2)
CUSTOS E PERDAS			
Donativos	C0685	- . . ,	- . . ,
Mecenato	C0686	- . . ,	- . . ,
Despesas confidenciais	C0687	- . . ,	- . . ,
Ofertas a clientes	C0688	- . . ,	- . . ,
Dívidas incobráveis	C0689	- . . ,	- . . ,
Multas e penalidades	C0690	- . . ,	- . . ,
Quotizações diversas	C0691	- . . ,	- . . ,
Correcções relativas a exercícios anteriores	C0692	- . . ,	- . . ,
Outros custos e perdas extraordinárias	C0693	- . . ,	- . . ,
Resultados extraordinários (a)	C0694	- . . ,	- . . ,
TOTAL	C0695	- . . ,	- . . ,
PROVEITOS E GANHOS			
Restituição de Impostos	C0696	- . . ,	- . . ,
Recuperação de dívidas	C0697	- . . ,	- . . ,
Redução de amortizações e provisões	C0698	- . . ,	- . . ,
Correcções relativas a execuções anteriores	C0699	- . . ,	- . . ,
Outros proveitos e ganhos extraordinários	C0700	- . . ,	- . . ,
TOTAL	C0701	- . . ,	- . . ,

Comentário:

(a) se negativo, inscrever o valor com o respectivo sinal

0729 **NOTA 29 - IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO - PROPORÇÃO RESULTADOS CORRENTES E EXTRAORDINÁRIOS**0730 **NOTA 30 - FUNDOS DE PENSÕES**0731 **NOTA 31 - ELEMENTOS DO ACTIVO INCLUIDOS NA RUBRICA "OUTROS ELEMENTOS DO ACTIVO - OUTROS"**0732 **NOTA 32 - CONTRATOS DE SEGURO COM GARANTIAS SUSPENSAS POR FALTA DE PAGAMENTO DE PRÉMIOS**0733 **NOTA 33 - PROVISÕES TÉCNICAS**

RUBRICAS		MONTANTE CALCULADO (1)	CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS (2)	VALOR DE BALANÇO EXERCÍCIO N (3)	VALOR DE BALANÇO EXERCÍCIO N - 1 (4)
Provisão para prémios não adquiridos	C0702	. . . ,	. . . ,	. . . ,	. . . ,
Provisão matemática	C0703	. . . ,	. . . ,	. . . ,	. . . ,
Provisão para riscos em curso	C0704	. . . ,	. . . ,	. . . ,	. . . ,

Comentário:

0734 **NOTA 34 - DESENVOLVIMENTO DA PROVISÃO RELATIVA A SINISTROS OCORRIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E DOS SEUS REAJUSTAMENTOS (CORRECÇÕES) /DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS COM SINISTROS**

CONTAS		PROVISÃO PARA SINISTROS EM 31/12/N-1 (1)	CUSTOS COM SINISTROS MONTANTES PAGOS NO EXERCÍCIO (c) (2)	PROVISÃO PARA SINISTROS EM 31/12/N (c) (3)	REAJUSTAMENTOS (4) = (3) + (2) - (1)
VIDA	C0705	. . . ,	. . . ,	. . . ,	. . . ,
NÃO VIDA					
Acidentes e doença	C0706	. . . ,	. . . ,	. . . ,	. . . ,
Incêndios e outros danos	C0707	. . . ,	. . . ,	. . . ,	. . . ,
Automóvel					
Responsabilidade civil	C0708	. . . ,	. . . ,	. . . ,	. . . ,
Outras coberturas	C0709	. . . ,	. . . ,	. . . ,	. . . ,
Marítimo, aéreo e transportes	C0710	. . . ,	. . . ,	. . . ,	. . . ,
Responsabilidade civil geral	C0711	. . . ,	. . . ,	. . . ,	. . . ,
Crédito e caução	C0712	. . . ,	. . . ,	. . . ,	. . . ,
Protecção jurídica	C0713	. . . ,	. . . ,	. . . ,	. . . ,
Assistência	C0714	. . . ,	. . . ,	. . . ,	. . . ,
Diversos	C0715	. . . ,	. . . ,	. . . ,	. . . ,
TOTAL	C0716	. . . ,	. . . ,	. . . ,	. . . ,
TOTAL GERAL	C0717	. . . ,	. . . ,	. . . ,	. . . ,

(c) sinistros ocorridos no ano N - 1 e anteriores

0734 **NOTA 34 - DESENVOLVIMENTO DA PROVISÃO PARA SINISTROS OCORRIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E DOS SEUS REAJUSTAMENTOS (CORRECÇÕES) E DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS COM SINISTROS (cont.)**

DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS COM SINISTROS					
RAMOS / GRUPOS DE RAMOS		MONTANTES PAGOS PRESTAÇÕES (1)	MONTANTES PAGOS CUSTOS DE GESTÃO DE SINISTROS IMPUTADOS (2)	VARIAÇÃO DA PROVISÃO PARA SINISTROS (3)	CUSTOS COM SINISTROS (4) = (1) + (2) + (3)
SEGURO DIRECTO					
Acidentes e doença	C0718	. . . ,	. . . ,	. . . ,	. . . ,
Incêndio e outros danos	C0719	. . . ,	. . . ,	. . . ,	. . . ,
Automóvel					
Responsabilidade civil	C0720	. . . ,	. . . ,	. . . ,	. . . ,
Outras coberturas	C0721	. . . ,	. . . ,	. . . ,	. . . ,
Marítimo, aéreo e transportes	C0722	. . . ,	. . . ,	. . . ,	. . . ,
Responsabilidade civil geral	C0723	. . . ,	. . . ,	. . . ,	. . . ,
Crédito e caução	C0724	. . . ,	. . . ,	. . . ,	. . . ,
Protecção jurídica	C0725	. . . ,	. . . ,	. . . ,	. . . ,
Assistência	C0726	. . . ,	. . . ,	. . . ,	. . . ,
Diversos	C0727	. . . ,	. . . ,	. . . ,	. . . ,
TOTAL	C0728	. . . ,	. . . ,	. . . ,	. . . ,
RESSEGURO ACEITE	C0729	. . . ,	. . . ,	. . . ,	. . . ,
TOTAL GERAL	C0730	. . . ,	. . . ,	. . . ,	. . . ,

Comentário:

0735 **NOTA 35 - REAJUSTAMENTOS SIGNIFICATIVOS DA PROVISÃO PARA SINISTROS OCORRIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**0736 **NOTA 36 - MÉTODO DE VALORIMETRIA DOS INVESTIMENTOS, INDICANDO AS MUDANÇAS DE CRITÉRIO**0737 **NOTA 37 - VALOR ACTUAL DOS TERRENOS E EDIFÍCIOS**

EXERCÍCIO DA ÚLTIMA AVALIAÇÃO		VALOR DE AQUISIÇÃO (1)	VALOR DE BALANÇO (2)
N	C0731	. . . ,	. . . ,
N-1	C0732	. . . ,	. . . ,
N-2	C0733	. . . ,	. . . ,
N-3	C0734	. . . ,	. . . ,
N-4	C0735	. . . ,	. . . ,
Anterior	C0736	. . . ,	. . . ,

Comentário:

0738 **NOTA 38 - PRESSUPOSTOS CONSIDERADOS NO CÁLCULO DA PROVISÃO MATEMÁTICA (SEGURO DE VIDA E SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO)**0739 **NOTA 39 - MONTANTES RECUPERÁVEIS REGISTRADOS NAS SUBCONTAS "EXISTÊNCIAS", "TOMADORES DE SEGUROS" E "OUTROS DEVEDORES E CREDORES"**

0740 **NOTA 40 - DISCRIMINAÇÃO DE VALORES RELATIVOS AO SEGURO NÃO VIDA**

DISCRIMINAÇÃO DE ALGUNS VALORES POR RAMOS						
RAMOS / GRUPOS DE RAMOS		PRÉMIOS BRUTOS EMITIDOS (1)	PRÉMIOS BRUTOS ADQUIRIDOS (2)	CUSTOS COM SINISTROS BRUTOS (d) (3)	CUSTOS DE EXPLORAÇÃO BRUTOS (d) (4)	SALDO DE RESSEGURO (5)
SEGURO DIRECTO						
Acidentes e doença	C0737	. . . ,	. . . ,	. . . ,	. . . ,	. . . ,
Incêndio e outros danos	C0738	. . . ,	. . . ,	. . . ,	. . . ,	. . . ,
Automóvel						
Responsabilidade civil	C0739	. . . ,	. . . ,	. . . ,	. . . ,	. . . ,
Outras coberturas	C0740	. . . ,	. . . ,	. . . ,	. . . ,	. . . ,
Marítimo, aéreo e transportes	C0741	. . . ,	. . . ,	. . . ,	. . . ,	. . . ,
Responsabilidade civil geral	C0742	. . . ,	. . . ,	. . . ,	. . . ,	. . . ,
Crédito e caução	C0743	. . . ,	. . . ,	. . . ,	. . . ,	. . . ,
Protecção jurídica	C0744	. . . ,	. . . ,	. . . ,	. . . ,	. . . ,
Assistência	C0745	. . . ,	. . . ,	. . . ,	. . . ,	. . . ,
Diversos	C0746	. . . ,	. . . ,	. . . ,	. . . ,	. . . ,
TOTAL	C0747	. . . ,	. . . ,	. . . ,	. . . ,	. . . ,
RESSEGURO ACEITE	C0748	. . . ,	. . . ,	. . . ,	. . . ,	. . . ,
TOTALGERAL	C0749	. . . ,	. . . ,	. . . ,	. . . ,	. . . ,

(d) Sem dedução da parte dos resseguradores

Comentário:

0741 **NOTA 41 - PRÉMIOS BRUTOS EMITIDOS DE SEGURO DIRECTO PROVENIENTES DE CONTRATOS CELEBRADOS EM PORTUGAL, OUTROS ESTADOS MEMBROS E OUTROS PAÍSES**0742 **NOTA 42 - PRÉMIOS BRUTOS EMITIDOS RELATIVOS AO SEGURO DE VIDA**

RUBRICAS		VALORES
Prémios brutos emitidos de seguro directo	C0750	. . . ,
Relativos a contratos individuais	C0751	. . . ,
Relativos a contratos de grupo	C0752	. . . ,
Periódicos	C0753	. . . ,
Não periódicos	C0754	. . . ,
De contratos sem participação nos resultados	C0755	. . . ,
De contratos com participação nos resultados	C0756	. . . ,
De contratos em que o risco de investimento é suportado pelo tomador do seguro	C0757	. . . ,
Prémios brutos emitidos de resseguro aceite	C0758	. . . ,
Saldo de resseguro	C0759	. . . ,

Comentário:

0743 **NOTA 43 - COMISSÕES RELATIVAS AO SEGURO DIRECTO**

07 ANEXO AO BALANÇO E À CONTA DE GANHOS E PERDAS - EXERCÍCIOS 2007 E ANTERIORES (cont.)

0744 NOTA 44 - INDICAÇÃO DOS INVESTIMENTOS SEGUNDO A SUA AFECTAÇÃO

RUBRICAS		SEGURO DE VIDA (contas 20, 21 e 240) (1)	SEGURO NÃO VIDA (contas 22 e 241) (2)	LIVRES (conta 23) (3)
Terrenos e edifícios	C0760	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Investimentos em empresas do grupo e associadas	C0761	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Outros investimentos financeiros	C0762	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Depósito junto de empresas cedentes	C0763	- . . ,	- . . ,	- . . ,
TOTAL		C0764	- . . ,	- . . ,

Comentário:

0745 NOTA 45 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES

07-A ANEXO AO BALANÇO E À CONTA DE GANHOS E PERDAS - EXERCÍCIOS 2008 E SEGUINTE

0701-A ANEXO AO BALANÇO E À CONTA DE GANHOS E PERDAS (Ficheiro formato PDF)

0702-A QUANTIAS RESULTANTES DE CONTRATOS DE SEGURO: DESENVOLVIMENTO DA PROVISÃO PARA SINISTROS RELATIVA A SINISTROS OCORRIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E DOS SEUS REAJUSTAMENTOS (CORRECÇÕES)

RAMOS / GRUPOS DE RAMOS		PROVISÃO PARA SINISTROS EM 31/12/N-1 (1)	CUSTOS COM SINISTROS (a) MONTANTES PAGOS NO EXERCÍCIO (2)	PROVISÃO PARA SINISTROS (a) EM 31/12/N (3)	REAJUSTAMENTOS (4)=(3)+(2)-(1) (4)
VIDA	C5401	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
NÃO VIDA	C5402	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Acidentes e doença	C5403	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Incêndios e outros danos	C5404	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Automóvel	C5405	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Responsabilidade civil	C5406	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Outras coberturas	C5407	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Marítimo, aéreo e transportess	C5408	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Responsabilidade civil geral	C5409	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Crédito e caução	C5410	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Protecção jurídica	C5411	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Assistência	C5412	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Diversos	C5413	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
TOTAL	C5414	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,

(a) Sinistros ocorridos no ano N-1 e anteriores

0703-A QUANTIAS RESULTANTES DE CONTRATOS DE SEGURO: DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS COM SINISTROS

RAMOS / GRUPOS DE RAMOS		MONTANTES PAGOS - PRESTAÇÕES (1)	MONTANTES PAGOS - CUSTOS DE GESTÃO DE SINISTROS IMPUTADOS (2)	VARIAÇÃO DA PROVISÃO PARA SINISTROS (3)	CUSTOS COM SINISTROS (4)=(1)+(2)+(3) (4)
SEGURO DIRECTO	C5415	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Acidentes e doença	C5416	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Incêndios e outros danos	C5417	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Automóvel	C5418	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Responsabilidade civil	C5419	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Outras coberturas	C5420	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Marítimo, aéreo e transportess	C5421	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Responsabilidade civil geral	C5422	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Crédito e caução	C5423	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Protecção jurídica	C5424	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Assistência	C5425	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Diversos	C5426	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
RESSEGURO ACEITE	C5427	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
TOTAL	C5428	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,

0704 - A		INVENTÁRIO DE PARTICIPAÇÕES E INSTRUMENTOS FINANCEIROS						
DESIGNAÇÃO	QUANTIDADE	MONTANTE DO VALOR NOMINAL	% DO VALOR NOMINAL	PREÇO MÉDIO DE AQUISIÇÃO	VALOR TOTAL DE AQUISIÇÃO	VALOR DO BALANÇO		
						UNITÁRIO*	TOTAL	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	
1 - FILIAIS, ASSOCIADAS, EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS E OUTRAS EMPRESAS PARTICIPADAS E PARTICIPANTES	C5429							
1.1 - Títulos nacionais	C5430							
1.1.1 - Partes de capital em filiais	C5431							
1.1.2 - Partes de capital em associadas	C5432							
1.1.3 - Partes de capital em empreendimentos conjuntos	C5433							
1.1.4 - Partes de capital em outras empresas participadas e participantes	C5434							
1.1.5 - Títulos de dívida de filiais	C5435							
1.1.6 - Títulos de dívida de associadas	C5436							
1.1.7 - Títulos de dívida de empreendimentos conjuntos	C5437							
1.1.8 - Títulos de dívida de outras empresas participadas e participantes	C5438							
1.1.9 - Outros títulos em filiais	C5439							
1.1.10 - Outros títulos em associadas	C5440							
1.1.11 - Outros títulos em empreendimentos conjuntos	C5441							
1.1.12 - Outros títulos de outras empresas participadas e participantes	C5442							
1.2 - Títulos estrangeiros	C5443							
1.2.1 - Partes de capital em filiais	C5444							
1.2.2 - Partes de capital em associadas	C5445							
1.2.3 - Partes de capital em empreendimentos conjuntos	C5446							
1.2.4 - Partes de capital em outras empresas participadas e participantes	C5447							
1.2.5 - Títulos de dívida de filiais	C5448							
1.2.6 - Títulos de dívida de associadas	C5449							
1.2.7 - Títulos de dívida de empreendimentos conjuntos	C5450							
1.2.8 - Títulos de dívida de outras empresas participadas e participantes	C5451							
1.2.9 - Outros títulos em filiais	C5452							
1.2.10 - Outros títulos em associadas	C5453							
1.2.11 - Outros títulos em empreendimentos conjuntos	C5454							
1.2.12 - Outros títulos de outras empresas participadas e participantes	C5455							
2 - OUTROS	C5456							
2.1 - Títulos nacionais	C5457							
2.1.1 - Instrumentos de capital e unidades de participação	C5458							
2.1.1.1 - Ações	C5459							
2.1.1.2 - Títulos de participação	C5460							
2.1.1.3 - Unidades de participação em fundos de investimento	C5461							
2.1.1.4 - Outros	C5462							
2.1.2 - Títulos de dívida	C5463							
2.1.2.1 - De dívida pública	C5464							
2.1.2.2 - De outros emissores públicos	C5465							
2.1.2.3 - De outros emissores	C5466							
2.2 - Títulos estrangeiros	C5467							
2.2.1 - Instrumentos de capital e unidades de participação	C5468							
2.2.1.1 - Ações	C5469							
2.2.1.2 - Títulos de participação	C5470							
2.2.1.3 - Unidades de participação em fundos de investimento	C5471							
2.2.1.4 - Outros	C5472							
2.2.2 - Títulos de dívida	C5473							
2.2.2.1 - De dívida pública	C5474							
2.2.2.2 - De outros emissores públicos	C5475							
2.2.2.3 - De outros emissores	C5476							
2.3 - Derivados de negociação	C5477							
2.4 - Derivados de cobertura	C5478							
3 - TOTAL GERAL	C5479							

* inclui o valor dos juros decorridos

0705-A AFECTAÇÃO DOS INVESTIMENTOS E OUTROS ACTIVOS

INVESTIMENTOS E OUTROS ACTIVOS		SEGUROS DE VIDA COM PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS	SEGUROS DE VIDA SEM PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS	SEGUROS DE VIDA E OPERAÇÕES CLASSIFICADOS COMO CONTRATOS DE INVESTIMENTO	SEGUROS NÃO VIDA	NÃO AFECTOS
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
Caixa e seus equivalentes	C5480	· · · ,	· · · ,	· · · ,	· · · ,	· · · ,
Terrenos e edifícios	C5481	· · · ,	· · · ,	· · · ,	· · · ,	· · · ,
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	C5482	· · · ,	· · · ,	· · · ,	· · · ,	· · · ,
Activos financeiros detidos para negociação	C5483	· · · ,	· · · ,	· · · ,	· · · ,	· · · ,
Activos financeiros classificados no reconhecimento inicial a justo valor através de ganhos e perdas	C5484	· · · ,	· · · ,	· · · ,	· · · ,	· · · ,
Derivados de cobertura	C5485	· · · ,	· · · ,	· · · ,	· · · ,	· · · ,
Activos financeiros disponíveis para venda	C5486	· · · ,	· · · ,	· · · ,	· · · ,	· · · ,
Empréstimos concedidos e contas a receber	C5487	· · · ,	· · · ,	· · · ,	· · · ,	· · · ,
Investimentos a deter até à maturidade	C5488	· · · ,	· · · ,	· · · ,	· · · ,	· · · ,
Outros activos tangíveis	C5489	· · · ,	· · · ,	· · · ,	· · · ,	· · · ,
Outros activos	C5490	· · · ,	· · · ,	· · · ,	· · · ,	· · · ,
TOTAL	C5491	· · · ,	· · · ,	· · · ,	· · · ,	· · · ,

0706-A OUTRAS PROVISÕES E AJUSTAMENTOS DE CONTAS DO ACTIVO

		SALDO INICIAL	AUMENTO	REDUÇÃO	SALDO FINAL
		(1)	(2)	(3)	(4)
Ajustamentos e outras provisões	C5492	· · · ,	· · · ,	· · · ,	· · · ,
Ajustamentos de recibos por cobrar	C5493	· · · ,	· · · ,	· · · ,	· · · ,
Ajustamentos de créditos de cobrança duvidosa	C5494	· · · ,	· · · ,	· · · ,	· · · ,
Outras provisões	C5495	· · · ,	· · · ,	· · · ,	· · · ,
Impostos	C5496	· · · ,	· · · ,	· · · ,	· · · ,
Outras	C5497	· · · ,	· · · ,	· · · ,	· · · ,

0707-A PRÉMIOS DE CONTRATOS DE SEGURO

VALORES RELATIVOS AO SEGURO DE VIDA

Prémios brutos emitidos de seguro directo	C5498	· · · ,
Relativos a contratos individuais	C5499	· · · ,
Relativos a contratos de grupo	C5500	· · · ,
Periódicos	C5501	· · · ,
Não periódicos	C5502	· · · ,
De contratos sem participação nos resultados	C5503	· · · ,
De contratos com participação nos resultados	C5504	· · · ,
Prémios brutos emitidos de resseguro aceite	C5505	· · · ,
Saldo de resseguro	C5506	· · · ,

DISCRIMINAÇÃO DE ALGUNS VALORES POR RAMOS - SEGURO NÃO-VIDA

RAMOS / GRUPOS DE RAMOS		PRÉMIOS BRUTOS EMITIDOS	PRÉMIOS BRUTOS ADQUIRIDOS	CUSTOS COM SINISTROS BRUTOS (a)	CUSTOS E GASTOS DE EXPLORAÇÃO BRUTOS (a)	SALDO DE RESSEGURO
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
SEGURO DIRECTO	C5507	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Acidentes e doença	C5508	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Incêndios e outros danos	C5509	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Automóvel	C5510	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Responsabilidade civil	C5511	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Outras coberturas	C5512	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Marítimo, aéreo e transportes	C5513	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Responsabilidade civil geral	C5514	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Crédito e caução	C5515	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Protecção jurídica	C5516	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Assistência	C5517	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
Diversos	C5518	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
RESSEGURO ACEITE	C5519	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,
TOTAL	C5520	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,	- . . ,

(a) Sem dedução da parte dos resseguradores

PESSOAS AO SERVIÇO E HORAS TRABALHADAS

		NÚMERO MÉDIO DE PESSOAS	NÚMERO DE HORAS TRABALHADAS NO ANO
Pessoas ao serviço da empresa, remuneradas e não remuneradas:	C5521	C5530	
Pessoas ao serviço da empresa remuneradas	C5522	C5531	
Pessoas ao serviço da empresa não remuneradas	C5523	C5532	
Pessoas ao serviço da empresa a tempo completo:	C5524	C5533	
Pessoas ao serviço da empresa remuneradas	C5525	C5534	
Pessoas ao serviço da empresa não remuneradas	C5526	C5535	
Pessoas ao serviço da empresa a tempo parcial:	C5527	C5536	
Pessoas ao serviço da empresa remuneradas	C5528	C5537	
Pessoas ao serviço da empresa não remuneradas	C5529	C5538	

GASTOS COM PESSOAL

		VALOR
Gastos com pessoal	C5539	- . . ,
Remunerações	C5540	- . . ,
Dos órgãos sociais	C5541	- . . ,
Do pessoal	C5542	- . . ,
Encargos sobre remunerações	C5543	- . . ,
Dos quais: Para a segurança social	C5544	- . . ,
Benefícios pós-emprego	C5545	- . . ,
Planos de contribuição definida	C5546	- . . ,
Planos de benefícios definidos	C5547	- . . ,
Outros benefícios a longo prazo dos empregados	C5548	- . . ,
Benefícios de cessação de emprego	C5549	- . . ,
Seguros obrigatórios	C5550	- . . ,
Gastos de acção social	C5551	- . . ,
Outros gastos com pessoal	C5552	- . . ,

08	OUTRAS INFORMAÇÕES CONTABILÍSTICAS E FISCAIS
----	---

081	DESDOBRAMENTO DE CUSTOS E PROVEITOS
-----	--

			VALOR
681	Fornecimentos e serviços externos	C0801	. . ,
	Dos quais:		
68100	Electricidade	C0802	. . ,
68101	Combustíveis	C0803	. . ,
68102	Água	C0804	. . ,
68103/4	Impressos e material de escritório	C0805	. . ,
68107	Conservação e reparação	C0806	. . ,
681080/1	Rendas e alugueres de terrenos e edifícios arrendados e em locação operacional (locador)	C0807	. . ,
681082	Rendas e alugueres de equipamento	C0808	. . ,
68110	Comunicação	C0809	. . ,
68111	Deslocações e estadas	C0810	. . ,
68112	Seguros	C0811	. . ,
68114	Publicidade e propaganda	C0812	. . ,
682	Impostos e taxas	C0813	. . ,
	Dos quais:		
68200	I.V.A.	C0814	. . ,
68202	Imposto camarário sobre viaturas	C0815	. . ,
68203	Taxa para o ISP	C0816	. . ,
68204	F. A. T.	C0817	. . ,
68205	F.G.A.	C0818	. . ,
68206	I.F.A.P.	C0819	. . ,
685	Juros suportados	C0820	. . ,
	Dos quais:		
68592	Juros suportados imputados a gastos de investimento	C0821	. . ,
686	Comissões (Serviços financeiros de terceiros)	C0822	. . ,
630x0 / 63 0x5 + 63 010 5 + 63 0115	Comissões */Remunerações de mediação	C0823	. . ,
74	Rendimentos de investimentos	C0824	. . ,
	Dos quais:		
	Terrenos e edifícios	C0825	. . ,
	Ações e outros títulos de rendimento variável * / Instrumentos de capital e unidades de participação	C0826	. . ,
	Dos quais:		. . ,
	Dividendos de ações	C0833	
60x0	Custos com sinistros - montantes pagos	C0827	. . ,
	Prestações de seguro directo	C0828	. . ,
	Prestações de resseguro aceite	C0829	. . ,
	Custos de gestão de sinistros imputados de seguro directo	C0830	. . ,
	Custos de gestão de sinistros imputados a resseguro aceite	C0831	. . ,

* designação válida até ao exercício de 2007 (inclusivé)

082	OUTRAS INFORMAÇÕES
-----	---------------------------

	Aquisição de vales de refeição		. . ,
--	--------------------------------	--	-------

085

**INVESTIMENTOS E OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS, TANGÍVEIS E INTANGÍVEIS - INVESTIMENTOS
- EXERCÍCIOS 2008 E SEGUINTE**

INVESTIMENTOS EM EMPRESAS DO GRUPO E ASSOCIADAS, EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS E OUTROS INVESTIMENTOS FINANCEIROS		SALDO INICIAL (1)	AUMENTOS (2)	DIMINUIÇÕES DE VALOR (3)	ALIENAÇÕES OU REEMBOLSOS (4)	SALDO FINAL (5)
Investimentos em empresas do grupo e associadas, não incluídas na consolidação, e empreendimentos conjuntos	C6025	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,
Empréstimos a empresas do grupo	C6026	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,
Empréstimos a empresas associadas	C6027	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,
Empréstimos a empreendimentos conjuntos	C6028	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,
Empréstimos concedidos e contas a receber	C6029	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,
Depósitos junto de empresas cedentes	C6030	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,
Empréstimos hipotecários	C6031	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,
Empréstimos sobre apólices	C6032	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,
Empréstimos sobre títulos	C6033	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,
Outros empréstimos	C6034	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,
Contas a receber	C6035	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,
Outros	C6036	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,
Depósitos em instituições de crédito	C6037	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,
Outros investimentos financeiros	C6038	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,
TOTAL	C6039	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,

086

CONTRATOS DE INVESTIMENTO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EXERCÍCIOS 2008 E SEGUINTE

RAMOS / GRUPOS DE RAMOS		MONTANTE GERIDO NO INÍCIO DO PERÍODO (1)	MONTANTES - ENTRADAS (2)	MONTANTES - SAÍDAS (3)	VARIAÇÕES DE GANHOS E PERDAS (4)	MONTANTE GERIDO NO FINAL DO PERÍODO (5)	COMISSÕES (6)
Ramo Vida	C6040	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,
Componente de depósitos de contratos de seguro e contratos de seguro e operações consideradas para efeitos contabilísticos como contratos de investimento	C6041	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,
Vida não ligados	C6042	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,
Nupcialidade e Natalidade	C6043	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,
Vida Ligados a Fundos de Investimento	C6044	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,
Operações de Capitalização Ligadas a Fundos de Investimento	C6045	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,
Operações de Capitalização Não Ligadas a Fundos de Investimento	C6046	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,
Contratos de seguro e operações consideradas para efeitos contabilísticos como contratos de prestação de serviços	C6047		" " ,	" " ,			" " ,
Vida não ligados	C6048		" " ,	" " ,			" " ,
Nupcialidade e Natalidade	C6049		" " ,	" " ,			" " ,
Vida Ligados a Fundos de Investimento	C6050		" " ,	" " ,			" " ,
Operações de Capitalização Ligadas a Fundos de Investimento	C6051		" " ,	" " ,			" " ,
Operações de Capitalização Não Ligadas a Fundos de Investimento	C6052		" " ,	" " ,			" " ,
Ramos Não Vida	C6053	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,
Componente de depósitos de contratos de seguro e contratos de seguro e operações consideradas para efeitos contabilísticos como contratos de investimento	C6054	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,
Acidentes e Doença	C6055	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,
Incêndio e Outros Danos	C6056	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,
Automóvel	C6057	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,
Marítimo e Transportes	C6058	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,
Aéreo	C6059	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,
Mercadorias Transportadas	C6060	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,
Responsabilidade Civil Geral	C6061	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,
Diversos	C6062	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,	" " ,
Contratos de seguro e operações consideradas para efeitos contabilísticos como contratos de prestação de serviços	C6063		" " ,	" " ,			" " ,
Acidentes e Doença	C6064		" " ,	" " ,			" " ,
Incêndio e Outros Danos	C6065		" " ,	" " ,			" " ,
Automóvel	C6066		" " ,	" " ,			" " ,
Marítimo e Transportes	C6067		" " ,	" " ,			" " ,
Aéreo	C6068		" " ,	" " ,			" " ,
Mercadorias Transportadas	C6069		" " ,	" " ,			" " ,
Responsabilidade Civil Geral	C6070		" " ,	" " ,			" " ,
Diversos	C6071		" " ,	" " ,			" " ,

DELIBERAÇÃO DE APROVAÇÃO DE CONTAS

As contas do exercício foram aprovadas ? SIM NÃO

Se respondeu SIM, indique:

Ano Mês Dia

1. - Data da deliberação de aprovação de contas

2. - Por: Unanimidade Maioria

3. - Percentagem dos votos emitidos correspondente ao capital social subscrito com direito de voto %

4. - A deliberação de aprovação de contas está devidamente titulada, nos termos previstos pelo artigo 63.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC)?

SIM NÃO

5. - As contas foram aprovadas:

Em assembleia geral regularmente convocada

Em assembleia universal

Por deliberação unânime por escrito

Por deliberação por voto escrito

Nos termos do n.º 2 do artº 263.º do CSC

Se a entidade é uma empresa pública indique:

Ano Mês Dia

Data do despacho de aprovação de contas proferido pelo Ministro das Finanças e da Tutela

Se a entidade é uma representação permanente de sociedade com sede no estrangeiro, indique:

Ano Mês Dia

Data da declaração da sociedade estrangeira, prevista no nº 6 do artigo 42º do Código do Registo Comercial (CRC)

APLICAÇÃO DOS RESULTADOS CONFORME DELIBERAÇÃO QUE APROVOU AS CONTAS DO EXERCÍCIO

1	Resultados transitados	C0901	.	.	,	Se indicou valores no campo C0903 identifique os beneficiários, que sejam sócios ou accionistas																
2	Resultados atribuídos / lucros disponíveis	C0902	.	.	,	Número de Identificação Fiscal		Gratificação atribuída														
3	Percentagens ou gratificações a corpos gerentes	C0903	.	.	,	C0909														.	.	,
4	Idem ao pessoal	C0904	.	.	,	C0910														.	.	,
5	Reservas	C0905	.	.	,	C0911														.	.	,
6	Cobertura de prejuízos (b)	C0906	.	.	,	C0912														.	.	,
7		C0907	.	.	,	C0913														.	.	,
8	Saldo (1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7)	C0908	.	.	,	C0914														.	.	,

10 RELATÓRIO DE GESTÃO / PARECER DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO / CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

1. - RELATÓRIO DE GESTÃO

1.1 - Foram elaborados o relatório de gestão e as contas do exercício ? SIM 1 NÃO 2

Se respondeu SIM, indique:

O relatório de gestão e as contas do exercício foram assinadas por todos os membros da gerência / administração ? SIM 3 NÃO 4

Se respondeu NÃO, indique:

A recusa de assinatura foi justificada ? SIM 5 NÃO 6

2. - PARECER DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO

2.1 - A entidade dispõe de órgão de fiscalização ? SIM 7 NÃO 8

Se respondeu SIM, indique:

Foi emitido parecer pelo órgão de fiscalização ? SIM 9 NÃO 10

Se respondeu SIM, indique:

O órgão de fiscalização pronunciou-se:

Pela aprovação das contas 11 Pela recusa de aprovação de contas 12

2.2 - Se a entidade é uma empresa pública indique:

Foi emitido parecer pela Inspeção-Geral de Finanças ? SIM 13 NÃO 14

Se respondeu SIM, indique:

O parecer foi favorável à aprovação de contas ? SIM 15 NÃO 16

3. - CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS (CLC)

3.1 - A entidade está obrigada a ter as contas certificadas por ROC/SROC? SIM 17 NÃO 18

Se respondeu SIM, indique:

N.º de Identificação Fiscal do ROC/SROC nomeado 19

Não foi nomeado ROC/SROC 20

3.2 - A certificação legal das contas foi emitida? SIM 21 NÃO 22

Se respondeu SIM, indique:

Sem reservas 23 Com reservas 24 Com opinião adversa 25

Com ênfases 26 Escusa de opinião 27 Sem reservas e sem ênfases 28

Transcrição das reservas e ênfases constantes da CLC C0950

4. - A entidade é sociedade anónima sujeita a publicação integral nos termos do nº 3 do artigo 72º do CRC? SIM 29 NÃO 30

11 MAIS-VALIAS: REINVESTIMENTO DOS VALORES DE REALIZAÇÃO

Valor de realização do exercício	Reinvestimento		Saldo apurado entre as mais-valias e as menos-valias
	Ano	Valor	
Imobilizado Corpóreo			Imobilizado Corpóreo
C2001 ,	C2003 N <input type="text"/>	C2005 ,	C2007 ,
Partes de Capital			Partes de Capital
C2002 ,	C2004 N -1 <input type="text"/>	C2006 ,	C2008 ,

12 OPERAÇÕES COM ENTIDADES RELACIONADAS (Território Nacional)

Natureza da Operação	N.º de Identificação Fiscal	Natureza da Relação	N.º de Identificação Fiscal	Natureza da Relação	N.º de Identificação Fiscal	Natureza da Relação
	C2101	C2102	C2103	C2104	C2105	C2106
1 Prestações de Serviços Intragrupo ,	 ,	 ,	
2 Rendimentos de Investimentos ,	 ,	 ,	
3 Recebimentos Técnicos ,	 ,	 ,	
4 Dividendos Recebidos ,	 ,	 ,	
5 Acordos de Partilha de Custos ,	 ,	 ,	
6 Pagamentos Técnicos ,	 ,	 ,	
7 Custos de Gestão de Investimentos ,	 ,	 ,	

A documentação relativa aos preços de transferência praticados encontra-se organizada ? SIM 1 NÃO 2 DISPENSADO 3

13 COMÉRCIO ELECTRÓNICO

Dispõe de presença na Internet ?	SIM <input type="text"/> 1 <input type="text"/>	NÃO <input type="text"/> 2 <input type="text"/>	Transmissões	C2201 ,
			Aquisições	C2202 ,

0722 NOTA 22 - INVENTÁRIO DE TÍTULOS E PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS						
NATUREZA E ESPÉCIE DOS TÍTULOS	QUANTIDADE (1)	VALOR NOMINAL (2)	VALOR MÉDIO DE AQUISIÇÃO (3)	VALOR ACTIVO DE COTAÇÃO (4)	VALOR ACTIVO DE BALANÇO (5)	
A. TÍTULOS - INVESTIMENTO	C0765	- - -	- - -	- - -	- - -	
Títulos de rendimento fixo-de emissores públicos	C0766	- - -	- - -	- - -	- - -	
De dívida pública portuguesa	C0767	- - -	- - -	- - -	- - -	
- A curto prazo	C0768	- - -	- - -	- - -	- - -	
- A médio e longo prazos	C0769	- - -	- - -	- - -	- - -	
De outros emissores públicos nacionais	C0770	- - -	- - -	- - -	- - -	
- A curto prazo	C0771	- - -	- - -	- - -	- - -	
- A médio e longo prazos	C0772	- - -	- - -	- - -	- - -	
De emissores públicos estrangeiros	C0773	- - -	- - -	- - -	- - -	
- A curto prazo	C0774	- - -	- - -	- - -	- - -	
- A médio e longo prazos	C0775	- - -	- - -	- - -	- - -	
Títulos de rendimento fixo-de outros emissores	C0776	- - -	- - -	- - -	- - -	
Emitidos por residentes	C0777	- - -	- - -	- - -	- - -	
- A curto prazo	C0778	- - -	- - -	- - -	- - -	
- A médio e longo prazos	C0779	- - -	- - -	- - -	- - -	
Emitidos por não residentes	C0780	- - -	- - -	- - -	- - -	
- Por organismos financeiros internacionais	C0781	- - -	- - -	- - -	- - -	
- Por outros não residentes	C0782	- - -	- - -	- - -	- - -	
- A curto prazo	C0783	- - -	- - -	- - -	- - -	
- A médio e longo prazos	C0784	- - -	- - -	- - -	- - -	
Valores de rendimento variável	C0785	- - -	- - -	- - -	- - -	
Emitidos por residentes	C0786	- - -	- - -	- - -	- - -	
- Acções	C0787	- - -	- - -	- - -	- - -	
- Quotas	C0788	- - -	- - -	- - -	- - -	
- Títulos de participação	C0789	- - -	- - -	- - -	- - -	
- Unidades de participação	C0790	- - -	- - -	- - -	- - -	
- Outros valores	C0791	- - -	- - -	- - -	- - -	
Emitidos por não residentes	C0792	- - -	- - -	- - -	- - -	
- Acções	C0793	- - -	- - -	- - -	- - -	
- Quotas	C0794	- - -	- - -	- - -	- - -	
- Títulos de participação	C0795	- - -	- - -	- - -	- - -	
- Unidades de participação	C0796	- - -	- - -	- - -	- - -	
- Outros valores	C0797	- - -	- - -	- - -	- - -	
Títulos próprios	C0798	- - -	- - -	- - -	- - -	
De rendimento fixo	C0799	- - -	- - -	- - -	- - -	
- A curto prazo	C1600	- - -	- - -	- - -	- - -	
- A médio e longo prazos	C1601	- - -	- - -	- - -	- - -	
De rendimento variável	C1602	- - -	- - -	- - -	- - -	
- Acções	C1603	- - -	- - -	- - -	- - -	
- Títulos de participação	C1604	- - -	- - -	- - -	- - -	
- Outros títulos	C1605	- - -	- - -	- - -	- - -	
B. TÍTULOS A VENCIMENTO	C1606	- - -	- - -	- - -	- - -	
De emissores públicos	C1607	- - -	- - -	- - -	- - -	
De dívida pública portuguesa	C1608	- - -	- - -	- - -	- - -	
- A curto prazo	C1609	- - -	- - -	- - -	- - -	
- A médio e longo prazos	C1610	- - -	- - -	- - -	- - -	
De outros emissores públicos nacionais	C1611	- - -	- - -	- - -	- - -	
- A curto prazo	C1612	- - -	- - -	- - -	- - -	
- A médio e longo prazos	C1613	- - -	- - -	- - -	- - -	
De emissores públicos estrangeiros	C1614	- - -	- - -	- - -	- - -	
- A curto prazo	C1615	- - -	- - -	- - -	- - -	
- A médio e longo prazos	C1616	- - -	- - -	- - -	- - -	
De outros emissores	C1617	- - -	- - -	- - -	- - -	
Emitidos por residentes	C1618	- - -	- - -	- - -	- - -	
- A curto prazo	C1619	- - -	- - -	- - -	- - -	
- A médio e longo prazos	C1620	- - -	- - -	- - -	- - -	
Emitidos por não residentes	C1621	- - -	- - -	- - -	- - -	
- Por organismos financeiros internacionais	C1622	- - -	- - -	- - -	- - -	
- Por outros não residentes	C1623	- - -	- - -	- - -	- - -	
- A curto prazo	C1624	- - -	- - -	- - -	- - -	
- A médio e longo prazos	C1625	- - -	- - -	- - -	- - -	
C. IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS	C1626	- - -	- - -	- - -	- - -	
Participações	C1627	- - -	- - -	- - -	- - -	
- Em instituições de crédito no País	C1628	- - -	- - -	- - -	- - -	
- Em instituições de crédito no estrangeiro	C1629	- - -	- - -	- - -	- - -	
- Em outras empresas no País	C1630	- - -	- - -	- - -	- - -	
- Em outras empresas no estrangeiro	C1631	- - -	- - -	- - -	- - -	
Partes de capital em empresas coligadas	C1632	- - -	- - -	- - -	- - -	
- Em instituições de crédito no País	C1633	- - -	- - -	- - -	- - -	
- Em instituições de crédito no estrangeiro	C1634	- - -	- - -	- - -	- - -	
- Em outras empresas no País	C1635	- - -	- - -	- - -	- - -	
- Em outras empresas no estrangeiro	C1636	- - -	- - -	- - -	- - -	
Outras imobilizações financeiras	C1637	- - -	- - -	- - -	- - -	
TOTAL	C1638	- - -	- - -	- - -	- - -	

0723 NOTA 23 - IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS E IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS

A - IMOBILIZAÇÕES

RUBRICAS	SALDO INICIAL		AUMENTOS				TRANSFERÊNCIAS E ABATES (a)	ALIENAÇÕES (7)	AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO		SALDO FINAL (VALOR LÍQUIDO) (10)
	VALOR BRUTO (1)	AMORTIZAÇÕES (2)	Auto-investimento e aquisições em 1ª mão (3)	Aquisições em 2ª mão (4)	REAVALIAÇÕES (5)	REFORÇO (8)			REGULARIZAÇÕES (9)		
										VALOR DE AQUISIÇÃO (1)	
IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS											
Despesas de constituição e instalação	C1639
Despesas de investigação e desenvolvimento	C1640
Despesas em edifícios arrendados	C1641
Trespases	C1642
Outras imobilizações incorpóreas	C1643
Imobilizações em curso	C1644
Adiantamentos por conta	C1645
Sub-Total	C1646
IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS											
Equipamento administrativo	C1647
Máquinas e ferramentas	C1648
Equipamento informático	C1649
Instalações interiores	C1650
Material de transporte	C1651
Equipamento hospitalar	C1652
Outras imobilizações corpóreas	C1653
Imobilizações em curso	C1654
Adiantamentos por conta	C1655
Sub-Total	C1656
TOTAL	C1657

B - TERRENOS E EDIFÍCIOS

RUBRICAS	SALDO INICIAL		AQUISIÇÕES E BENEFICIAÇÕES		REAVALIAÇÕES E DIMINUIÇÕES DE VALOR (a)		ALIENAÇÕES		SALDO FINAL	
	VALOR DE AQUISIÇÃO (1)	VALOR DE BALANÇO (2)	Auto-investimento e aquisições em 1ª mão (3)	Aquisições em 2ª mão (4)	VALOR DE AQUISIÇÃO (5)	VALOR DE BALANÇO (7)	VALOR DE AQUISIÇÃO (8)	VALOR DE BALANÇO (9)	VALOR DE AQUISIÇÃO (10)	VALOR DE BALANÇO (11)
DE SERVIÇO PRÓPRIO										
Terrenos	C1658
Edifícios para habitação	C1659
Outros edifícios	C1660
DE RENDIMENTO										
Terrenos	C1661
Edifícios	C1662
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	C1663
ADANTAMENTOS POR CONTA	C1664
TOTAL	C1665

0723 NOTA 23 - IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS E IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS (CONT.)						
C - INVESTIMENTOS EM EMPRESAS DO GRUPO E ASSOCIADAS E OUTROS INVESTIMENTOS FINANCEIROS (EXCEPTO TÍTULOS)						
RUBRICAS	SALDO INICIAL (1)	AUMENTOS (2)	DIMINUIÇÕES DE VALOR (3)	ALIENAÇÕES OU REEMBOLSOS (a) (4)	SALDO FINAL (5)	
INVESTIMENTOS EM EMPRESAS DO GRUPO E ASSOCIADAS						
Empréstimos a empresas do grupo	C1666
Empréstimos a empresas associadas	C1667
OUTROS INVESTIMENTOS FINANCEIROS						
Empréstimos hipotecários	C1668
Outros empréstimos						
Empréstimos sobre apólices	C1669
Empréstimos sobre títulos	C1670
	C1671
	C1672
Depósitos em instituições de crédito	C1673
Outros	C1674
	C1675
	C1676
DEPÓSITOS JUNTO DE EMPRESAS CEDENTES	C1677
TOTAL	C1678

IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLECTIVAS - INFORMAÇÃO EMPRESARIAL SIMPLIFICADA

Empresas do Sector Segurador – Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO ANEXO C À IES/DECLARAÇÃO ANUAL

INDICAÇÕES GERAIS

No âmbito da Informação Empresarial Simplificada (IES), criada pelo Decreto-Lei n.º 8/2007, de 17 de Janeiro, o **Anexo C** deve ser apresentado **CONJUNTAMENTE** com o **Anexo T** pelas empresas pertencentes ao Sector Segurador (Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril).

Com a submissão conjunta e por via electrónica dos referidos Anexos, considera-se disponibilizada a informação necessária ao cumprimento de quatro obrigações legais compreendidas na IES:

- entrega da declaração anual de informação contabilística e fiscal (alínea c) do n.º 1 do artigo 109.º do CIRC);
- registo da prestação de contas junto das conservatórias do registo comercial (n.º 1 do artigo 15.º do Código do Registo Comercial);
- prestação de informação de natureza estatística ao Instituto Nacional de Estatística (n.º 1 do artigo 6.º da Lei do Sistema Estatístico Nacional);
- prestação de informação relativa a dados contabilísticos anuais para fins estatísticos ao Banco de Portugal (artigo 13.º da Lei Orgânica do Banco de Portugal).

Estas quatro obrigações legais são exclusivamente cumpridas através da entrega da IES (n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 8/2007, de 17 de Janeiro).

Para exercícios de 2007 e anteriores, as rubricas (económico-financeiras) relativas à Conta de Ganhos e Perdas, ao Balanço, ao Anexo ao Balanço e à Conta de Ganhos e Perdas e aos Desdobramentos de Custos e Proveitos devem ser entendidas de acordo com o estabelecido pelo Plano de Contas das Empresas de Seguros (PCES), aprovado pela Norma n.º 7/94 do Instituto de Seguros de Portugal, remetendo-se para a referida Norma e respectivas alterações todas as indicações quanto ao seu âmbito.

Para exercícios de 2008 e seguintes, as rubricas (económico-financeiras) relativas à Conta de Ganhos e Perdas, ao Balanço, ao Anexo ao Balanço e à Conta de Ganhos e Perdas e aos Desdobramentos de Custos e Proveitos devem ser entendidas de acordo com o estabelecido pelo Plano de Contas das Empresas de Seguros (PCES), aprovado pela Norma n.º 4/2007-R de 27 de Abril, com alterações introduzidas pela norma n.º 20/2007-R de 31 de Dezembro, do Instituto de Seguros de Portugal, remetendo-se para as referidas Normas e respectivas alterações todas as indicações quanto ao seu âmbito.

Quadro 01 - N.º de Identificação Fiscal

Inscrever o número de identificação de pessoa colectiva ou equiparada (NIPC) atribuído pelo Ministério da Justiça e constante do respectivo CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLECTIVA.

Quadro 02 - Exercício

Indicar o exercício a que respeitam os rendimentos.

Tendo-se adoptado um período de tributação diferente do ano civil, deve ser indicado o ano em que se integre o primeiro dia do referido período.

Quadro 03 - Conta de ganhos e perdas – Conta técnica do seguro não vida - Exercícios 2007 e anteriores

Os campos C0101 a C0133 deste quadro devem ser entendidos de acordo com o estabelecido para a conta técnica do seguro não vida no Plano de Contas das Empresas de Seguros (PCES), aprovado pela Norma n.º 7/94 do Instituto de Seguros de Portugal, remetendo-se para a referida Norma e respectivas alterações todas as indicações quanto ao seu âmbito.

Quadro 04 - Conta de ganhos e perdas – Conta técnica do seguro vida - Exercícios 2007 e anteriores

Os campos C0201 a C0236 deste quadro devem ser entendidos de acordo com o estabelecido para a conta técnica do seguro vida no Plano de Contas das Empresas de Seguros (PCES), aprovado pela Norma n.º 7/94 do Instituto de Seguros de Portugal, remetendo-se para a referida Norma e respectivas alterações todas as indicações quanto ao seu âmbito.

Quadro 05 - Conta de ganhos e perdas – Conta não técnica - Exercícios 2007 e anteriores

Os campos C0301 a C0329 deste quadro devem ser entendidos de acordo com o estabelecido para a conta não técnica no Plano de Contas das Empresas de Seguros (PCES), aprovado pela Norma n.º 7/94 do Instituto de Seguros de Portugal, remetendo-se para a referida Norma e respectivas alterações todas as indicações quanto ao seu âmbito.

No campo C0301 o valor a inscrever deve corresponder ao valor do campo C0133, que representa o Resultado da conta técnica do seguro não vida.

No campo C0302 o valor a inscrever deve corresponder ao valor do campo C0236, que representa o Resultado da conta técnica do seguro vida.

Quadro 05-A - Conta de ganhos e perdas - Exercícios de 2008 e seguintes

Todos os campos deste quadro devem ser entendidos de acordo com o estabelecido para a Conta de ganhos e perdas do Plano de Contas das Empresas de Seguros (PCES), aprovado pela Norma n.º 4/2007-R de 27 de Abril, com alterações introduzidas pela norma n.º 20/2007-R de 31 de Dezembro, do Instituto de Seguros de Portugal, remetendo-se para as referidas Normas e respectivas alterações todas as indicações quanto ao seu âmbito.

Na coluna “notas do anexo” deve indicar o(s) número(s) da(s) notas(s) anexa(s) ao balanço e à conta de ganhos e perdas onde são explicados os valores inscritos neste quadro, em conformidade com as exigências previstas no Plano de Contas das Empresas de Seguros.

Quadro 06 – Balanço – Exercícios 2007 e anteriores

Os campos C0401 a C0507 deste quadro devem ser entendidos de acordo com o estabelecido para o Balanço no Plano de Contas das Empresas de Seguros (PCES), aprovado pela Norma n.º 7/94 do Instituto de Seguros de Portugal, remetendo-se para a referida Norma e respectivas alterações todas as indicações quanto ao seu âmbito.

Quadro 06-A – Balanço – Exercícios de 2008 e seguintes

Todos os campos deste quadro devem ser entendidos de acordo com o estabelecido para o Balanço no Plano de Contas das Empresas de Seguros (PCES), aprovado pela Norma n.º 4/2007-R de 27 de Abril, com alterações introduzidas pela norma n.º 20/2007-R de 31 de Dezembro, do Instituto de Seguros de Portugal, remetendo-se para as referidas Normas e respectivas alterações todas as indicações quanto ao seu âmbito.

Na coluna “notas do anexo” deve indicar o(s) número(s) da(s) notas(s) anexa(s) ao balanço e à conta de ganhos e perdas onde são explicados os valores inscritos neste quadro, em conformidade com as exigências previstas no Plano de Contas das Empresas de Seguros.

Quadro 06-B – Demonstração de variações do capital próprio – Exercícios de 2008 e seguintes

Todos os campos deste quadro devem ser entendidos de acordo com o estabelecido para o Balanço no Plano de Contas das Empresas de Seguros (PCES), aprovado pela Norma n.º 4/2007-R de 27 de Abril, com alterações introduzidas pela norma n.º 20/2007-R de 31 de Dezembro, do Instituto de Seguros de Portugal, remetendo-se para as referidas Normas e respectivas alterações todas as indicações quanto ao seu âmbito.

Na coluna “notas do anexo” deve indicar o(s) número(s) da(s) notas(s) anexa(s) ao balanço e à conta de ganhos e perdas onde são explicados os valores inscritos neste quadro, em conformidade com as exigências previstas no Plano de Contas das Empresas de Seguros.

Quadro 07 - Anexo ao balanço e à conta de ganhos e perdas – Exercícios 2007 e anteriores

Este quadro deve ser entendido de acordo com o estabelecido para o Anexo ao balanço e à conta de ganhos e perdas no Plano de Contas das Empresas de Seguros (PCES), aprovado pela Norma n.º 7/94 do Instituto de Seguros de Portugal, remetendo-se para a referida Norma e respectivas alterações todas as indicações quanto ao seu âmbito.

O quadro 07 é composto por um vasto conjunto de quadros (0701 a 0745), a preencher quando aplicáveis.

Todos os campos do quadro 07 compreendem espaços de escrita livre para a inserção dos elementos que se entendam úteis à melhor compreensão da informação económica e financeira da empresa. Do conteúdo divulgado nestes campos depende a qualidade da informação das empresas.

Em complemento à Norma n.º 7/94 do Instituto de Seguros de Portugal e respectivas alterações aplicáveis, deve atender-se às seguintes especificações:

Quadro 0704 / Nota 4 – Cotações utilizadas

Em conformidade com a Norma n.º 7/94 do Instituto de Seguros de Portugal e respectivas alterações aplicáveis deve indicar o tipo de moeda estrangeira (campos C0601 a C0604 e C0609 a C0612) e a respectiva cotação (campos C0605 a C0608 e C0613 a C0616) utilizada para conversão dos valores inscritos nas contas de balanço e ganhos e perdas.

A identificação do tipo de moeda será efectuada de acordo com a norma ISO 4217, disponível em www.e-financas.gov.pt, na Ajuda/Questões Frequentes/Questões Fiscais.

Este quadro é flexível permitindo, assim, utilizar tantas linhas quanto as necessárias.

Quadro 0706 / Nota 6– Empresas do grupo e associadas

Em conformidade com a Norma n.º 7/94 do Instituto de Seguros de Portugal e respectivas alterações aplicáveis devem ser inscritos, para **cada uma das empresas do grupo ou associadas em que participa**, o número de identificação fiscal e denominação da empresa (caso seja não residente), a natureza da relação (empresa do grupo ou associada), o país da sede de acordo com a norma ISO 3166 (parte numérica), disponível em www.e-financas.gov.pt na Ajuda/Questões Frequentes/Questões Fiscais, o capital próprio, o resultado líquido do último exercício, a fracção do capital detido e a participação de direitos de voto.

Deve indicar ainda se está incluída ou não na consolidação de contas e, no primeiro caso, o método de consolidação utilizado, de acordo com os seguintes códigos:

- 01 – método de consolidação integral;
- 02 – método de consolidação proporcional;
- 03 – método de equivalência patrimonial.

Este quadro é flexível permitindo, assim, utilizar tantas colunas quanto as necessárias.

Quadro 0705 / Nota 7 – Número médio de trabalhadores

No campo C0637 indicar o número médio de pessoas ao serviço da empresa durante os meses do ano em que a empresa esteve em actividade.

Pessoas ao serviço da empresa – deve incluir o pessoal que trabalha para a empresa e que recebe uma remuneração em dinheiro ou em espécie como contrapartida do trabalho prestado, o pessoal que trabalha para a empresa sem usufruir qualquer tipo de remuneração, o pessoal ausente por um período não superior a um mês (ex: doença, férias, formação profissional) e o pessoal de outras empresas que se encontre a trabalhar na empresa, sendo por esta directamente remunerado. **Não deve incluir** o pessoal a trabalhar na empresa cuja remuneração é suportada por outra entidade, os prestadores de serviços (profissionais liberais), o pessoal da empresa ausente por um período superior a um mês (ex.: doença, serviço militar obrigatório, licença sem vencimento) e o pessoal com vínculo à empresa deslocado para outras empresas, sendo nessas directamente remunerado.

N.º médio de pessoas ao serviço – calcular:

$$\frac{\text{Soma do pessoal ao serviço no último dia útil de cada mês de actividade do ano}}{\text{Número de meses de actividade do ano}}$$

No campo C0638 indicar o número médio de pessoas remuneradas ao serviço da empresa, durante os meses do ano em que a empresa esteve em actividade.

Pessoas remuneradas ao serviço da empresa – deve incluir todas as pessoas que, nos termos de um contrato de trabalho, exercem a sua actividade na empresa, recebendo em contrapartida uma remuneração. Devem ser excluídos os empresários em nome individual que trabalham na sua própria empresa, bem como os prestadores de serviços.

No campo C0639 indicar o número médio de pessoas não remuneradas ao serviço da empresa, durante os meses do ano em que a empresa esteve em actividade.

Pessoas não remuneradas ao serviço da empresa – inclui os indivíduos que exercem uma actividade na empresa e que, por não estarem vinculados por um contrato de trabalho, sujeito ou não a forma escrita, não recebem uma remuneração regular, em dinheiro e/ou géneros pelo tempo trabalhado ou trabalho fornecido. Inclui nomeadamente os trabalhadores com emprego por conta própria, os trabalhadores familiares não remunerados, os membros de cooperativas de produção e os trabalhadores destacados.

No campo C0640 indicar o número médio de pessoas ao serviço da empresa a tempo completo, durante os meses do ano em que a empresa esteve em actividade.

Pessoas ao serviço da empresa a tempo completo – deve incluir o pessoal que trabalha para a empresa e que cumpre habitualmente o horário normal de trabalho em vigor na empresa, para a respectiva categoria profissional ou na respectiva profissão, ou um horário superior ao horário normal de trabalho. O pessoal com horário inferior ao horário normal não deve ser considerado a tempo completo.

No campo C0643 indicar o número médio de pessoas ao serviço da empresa a tempo parcial, durante os meses do ano em que a empresa esteve em actividade.

Pessoas ao serviço da empresa a tempo parcial – deve incluir o pessoal que trabalha para a empresa e que cumpre um horário inferior ao horário normal, em vigor na empresa, para a respectiva categoria profissional ou na respectiva profissão.

No campo C0646 indicar o número de horas trabalhadas no ano pelo total das pessoas ao serviço da empresa a tempo completo.

No campo C0649 indicar o número de horas trabalhadas no ano pelo total das pessoas ao serviço da empresa a tempo parcial.

Nº de horas trabalhadas no ano – número total de horas que o pessoal ao serviço efectivamente consagrou ao trabalho. Inclui as horas extraordinárias, o tempo passado no local de trabalho na execução de tarefas como a preparação dos instrumentos de trabalho ou a preparação e manutenção de ferramentas, os tempos de trabalho mortos mas pagos devidos a ausências ocasionais de trabalho, a paragem de máquinas ou acidentes e as pequenas pausas para café. Exclui as horas de ausência independentemente de terem sido remuneradas ou não.

Quadro 0722 / Nota 22 - Inventário de títulos e participações financeiras

Os campos C0765 a C1638 deste quadro devem ser entendidos de acordo com o estabelecido para o Inventário de Títulos e Participações Financeiras no Plano de Contas das Empresas de Seguros (PCES), aprovado pela Norma n.º 7/94 do Instituto de Seguros de Portugal, remetendo-se para a referida Norma e respectivas alterações todas as indicações quanto ao seu âmbito.

Na coluna 5 deste quadro deve inscrever-se o valor de balanço total relativo a cada título, líquido de todos os ajustamentos feitos em contas de balanço, conforme a natureza dos títulos e as políticas contabilísticas aplicáveis.

Títulos – Negociação – são títulos adquiridos pelas instituições com o objectivo de aplicação a curto e a muito curto prazo, o qual não deverá exceder os 6 meses.

Quadro 0723 / Nota 23 - Imobilizações incorpóreas e imobilizações corpóreas

O Quadro 0723 deve ser preenchido com valores correspondentes aos movimentos do exercício a que respeitam os rendimentos.

Os campos C1639 a C1678 deste quadro deverão ser entendidos de acordo com o estabelecido para o Balanço no Plano de Contas das Empresas de Seguros (PCES), aprovado pela Norma n.º 7/94 do Instituto de Seguros de Portugal, remetendo-se para a referida Norma e respectivas alterações todas as indicações quanto ao seu âmbito.

Quadro 07 – A – Anexo ao balanço e à conta de ganhos e perdas – Exercícios 2008 e seguintes

Este quadro deve ser entendido de acordo com o estabelecido para o Anexo ao balanço e à conta de ganhos e perdas no Plano de Contas das Empresas de Seguros (PCES), aprovado pela Norma n.º 4/2007-R de 27 de Abril, com alterações introduzidas pela norma n.º 20/2007-R de 31 de Dezembro, do Instituto de Seguros de Portugal, remetendo-se para as referidas Normas e respectivas alterações todas as indicações quanto ao seu âmbito.

O quadro 07-A é composto por um vasto conjunto de quadros (0701-A a 0710-A), a preencher quando aplicáveis.

Na generalidade, os quadros aqui incluídos foram elaborados tendo em conta os formatos harmonizados definidos no novo Plano de Contas das Empresas de Seguros.

Em complemento à Norma n.º 4/2007-R de 27 de Abril, com alterações introduzidas pela norma n.º 20/2007-R de 31 de Dezembro, do Instituto de Seguros de Portugal, deve atender-se às seguintes especificações:

Quadro 0701-A – Anexo ao balanço e à conta de ganhos e perdas (ficheiro em formato PDF)

Deve incluir em formato "PDF" num único ficheiro, todos os conteúdos referentes ao Anexo ao balanço e à conta de ganhos e perdas, estabelecido no âmbito do PCES, aprovado pela Norma n.º 4/2007-R de 27 de Abril, com alterações introduzidas pela norma n.º 20/2007-R de 31 de Dezembro, do Instituto de Seguros de Portugal, para os quais não foram criados formatos harmonizados (conteúdos do anexo ao balanço e à conta de ganhos e perdas não incluídos nos quadros 0702-A a 0710-A).

Quadros 0702-A – Quantias resultantes de contratos de seguro: desenvolvimento da provisão para sinistros relativa a sinistros ocorridos em exercícios anteriores e dos seus reajustamentos (correções) e 0703-A – Quantias resultantes de contratos de seguro: discriminação dos custos com sinistros

Estes quadros devem ser entendidos de acordo com o estabelecido para a **Nota 4.1 alínea e) ponto i**, do anexo ao balanço e à conta de ganhos e perdas no Plano de Contas das Empresas de Seguros (PCES), aprovado pela Norma n.º 4/2007-R de 27 de Abril, com alterações introduzidas pela norma n.º 20/2007-R de 31 de Dezembro, do Instituto de Seguros de Portugal, remetendo-se para as referidas Normas e respectivas alterações todas as indicações quanto ao seu âmbito.

Quadros 0704-A – Inventário de participações e instrumentos financeiros

Este quadro deve ser entendido de acordo com o estabelecido para a **Nota 6.1** do anexo ao balanço e à conta de ganhos e perdas no Plano de Contas das Empresas de Seguros (PCES), aprovado pela Norma n.º 4/2007-R de 27 de Abril, com alterações introduzidas pela norma n.º 20/2007-R de 31 de Dezembro, do Instituto de Seguros de Portugal, remetendo-se para as referidas Normas e respectivas alterações todas as indicações quanto ao seu âmbito.

Quadros 0705-A – Afectação dos investimentos e outros activos

Este quadro deve ser entendido de acordo com o estabelecido para a **Nota 11** do anexo ao balanço e à conta de ganhos e perdas no Plano de Contas das Empresas de Seguros (PCES), aprovado pela Norma n.º 4/2007-R de 27 de Abril, com alterações introduzidas pela norma n.º 20/2007-R de 31 de Dezembro, do Instituto de Seguros de Portugal, remetendo-se para as referidas Normas e respectivas alterações todas as indicações quanto ao seu âmbito.

Quadros 0706-A – Outras provisões e ajustamentos de contas do activo

Este quadro deve ser entendido de acordo com o estabelecido para a **Nota 13.1** do anexo ao balanço e à conta de ganhos e perdas no Plano de Contas das Empresas de Seguros (PCES), aprovado pela Norma n.º 4/2007-R de 27 de Abril, com alterações introduzidas pela norma n.º 20/2007-R de 31 de Dezembro, do Instituto de Seguros de Portugal, remetendo-se para as referidas Normas e respectivas alterações todas as indicações quanto ao seu âmbito.

Quadros 0707-A – Prémios de contratos de seguro

Este quadro deve ser entendido de acordo com o estabelecido para a **Nota 14.2** do anexo ao balanço e à conta de ganhos e perdas no Plano de Contas das Empresas de Seguros (PCES), aprovado pela Norma n.º 4/2007-R de 27 de Abril, com

alterações introduzidas pela norma n.º 20/2007-R de 31 de Dezembro, do Instituto de Seguros de Portugal, remetendo-se para as referidas Normas e respectivas alterações todas as indicações quanto ao seu âmbito.

Quadros 0708-A – Discriminação de alguns valores por ramos: Seguro não - vida

Este quadro deve ser entendido de acordo com o estabelecido para a **Nota 14.3** do anexo ao balanço e à conta de ganhos e perdas no Plano de Contas das Empresas de Seguros (PCES), aprovado pela Norma n.º 4/2007-R de 27 de Abril, com alterações introduzidas pela norma n.º 20/2007-R de 31 de Dezembro, do Instituto de Seguros de Portugal, remetendo-se para as referidas Normas e respectivas alterações todas as indicações quanto ao seu âmbito.

Quadro 0709-A – Pessoas ao serviço e horas trabalhadas

(adaptação da **Nota 22.1** do anexo ao balanço e à conta de ganhos do PCES)

No campo C5521 indicar o número médio de pessoas ao serviço da empresa durante os meses do ano em que a empresa esteve em actividade.

Pessoas ao serviço da empresa (remuneradas e não remuneradas) – deve incluir o pessoal que trabalha para a empresa e que recebe uma remuneração em dinheiro ou em espécie como contrapartida do trabalho prestado, o pessoal que trabalha para a empresa sem usufruir qualquer tipo de remuneração, o pessoal ausente por um período não superior a um mês (ex: doença, férias, formação profissional) e o pessoal de outras empresas que se encontra a trabalhar na empresa, sendo por esta directamente remunerado. **Não deve incluir** o pessoal a trabalhar na empresa cuja remuneração é suportada por outra entidade, os prestadores de serviços (profissionais liberais), o pessoal da empresa ausente por um período superior a um mês (ex.: doença, serviço militar obrigatório, licença sem vencimento) e o pessoal com vínculo à empresa deslocado para outras empresas, sendo nessas directamente remunerado.

N.º médio de pessoas ao serviço – calcular:

$$\frac{\text{Soma do pessoal ao serviço no último dia útil de cada mês de actividade do ano}}{\text{Número de meses de actividade do ano}}$$

No campo C5522 indicar o número médio de pessoas remuneradas ao serviço da empresa, durante os meses do ano em que a empresa esteve em actividade.

Pessoas ao serviço da empresa remuneradas – deve incluir todas as pessoas que, nos termos de um contrato de trabalho, exercem a sua actividade na empresa, recebendo em contrapartida uma remuneração. Devem ser excluídos os empresários em nome individual que trabalham na sua própria empresa, bem como os prestadores de serviços.

No campo C5523 indicar o número médio de pessoas não remuneradas ao serviço da empresa, durante os meses do ano em que a empresa esteve em actividade.

Pessoas ao serviço da empresa não remuneradas – inclui os indivíduos que exercem uma actividade na empresa e que, por não estarem vinculados por um contrato de trabalho, sujeito ou não a forma escrita, não recebem uma remuneração regular, em dinheiro e/ou géneros pelo tempo trabalhado ou trabalho fornecido. Inclui nomeadamente os trabalhadores com emprego por conta própria, os trabalhadores familiares não remunerados, os membros de cooperativas de produção e os trabalhadores destacados.

No campo C5524 indicar o número médio de pessoas ao serviço da empresa a tempo completo, durante os meses do ano em que a empresa esteve em actividade.

Pessoas ao serviço da empresa a tempo completo – deve incluir o pessoal que trabalha para a empresa e que cumpre habitualmente o horário normal de trabalho em vigor na empresa, para a respectiva categoria profissional ou na respectiva profissão, ou um horário superior ao horário normal de trabalho. O pessoal com horário inferior ao horário normal não deve ser considerado a tempo completo.

No campo C5527 indicar o número médio de pessoas ao serviço da empresa a tempo parcial, durante os meses do ano em que a empresa esteve em actividade.

Pessoas ao serviço da empresa a tempo parcial – deve incluir o pessoal que trabalha para a empresa e que cumpre um horário inferior ao horário normal, em vigor na empresa, para a respectiva categoria profissional ou na respectiva profissão.

Nos campos C5530 a c5538, deve indicar o **número de horas efectivamente trabalhadas no ano** por cada uma das categorias de pessoal identificadas.

Nº de horas trabalhadas no ano – número total de horas que o pessoal ao serviço efectivamente consagrou ao trabalho. Inclui as horas extraordinárias, o tempo passado no local de trabalho na execução de tarefas como a preparação dos instrumentos de trabalho ou a preparação e manutenção de ferramentas, os tempos de trabalho mortos mas pagos devidos a ausências ocasionais de trabalho, a paragem de máquinas ou acidentes e as pequenas pausas para café. Exclui as horas de ausência independentemente de terem sido remuneradas ou não.

Quadros 0710-A – Gastos com pessoal

Este quadro deve ser entendido de acordo com o estabelecido para a **Nota 22.2** do anexo ao balanço e à conta de ganhos e perdas no Plano de Contas das Empresas de Seguros (PCES), aprovado pela Norma n.º 4/2007-R de 27 de Abril, com alterações introduzidas pela norma n.º 20/2007-R de 31 de Dezembro, do Instituto de Seguros de Portugal, remetendo-se para as referidas Normas e respectivas alterações todas as indicações quanto ao seu âmbito.

Quadro 08 – Outras informações contabilísticas e fiscais**Quadro 081 – Desdobramentos de custos e proveitos**

Para exercícios de 2007 e anteriores, os campos C0801 a C0831 e o campo C6101 deste quadro devem ser entendidos de acordo com o estabelecido no Plano de Contas das Empresas de Seguros (PCES), aprovado pela Norma n.º 7/94 do Instituto de Seguros de Portugal, remetendo-se para a referida Norma e respectivas alterações todas as indicações quanto ao seu âmbito.

Para os exercícios de 2008 e seguintes, os campos C0801 a C0831 e o campo C6101 deste quadro devem ser entendidos de acordo com o estabelecido no Plano de Contas das Empresas de Seguros (PCES), aprovado pela Norma n.º 4/2007-R de 27 de Abril, com alterações introduzidas pela norma n.º 20/2007-R de 31 de Dezembro, do Instituto de Seguros de Portugal, remetendo-se para as referidas Normas e respectivas alterações todas as indicações quanto ao seu âmbito.

Quadro 082 – Outras informações

Indicar o valor dispendido na aquisição de vales de refeição no exercício a que respeitam os rendimentos.

Quadros 083 / 084 / 085 – Investimentos e outros activos financeiros, tangíveis e intangíveis – Exercícios 2008 e seguintes

Os quadros 083, 084 e 085 devem ser preenchidos com valores correspondentes aos movimentos do exercício a que respeitam os rendimentos.

Os campos C6001 a C6039 deste quadro deverão ser entendidos de acordo com o estabelecido para o Balanço no Plano de Contas das Empresas de Seguros (PCES), aprovado pela Norma n.º 4/2007-R de 27 de Abril, com alterações introduzidas pela norma n.º 20/2007-R de 31 de Dezembro, do Instituto de Seguros de Portugal, remetendo-se para as referidas Normas e respectivas alterações todas as indicações quanto ao seu âmbito.

Quadro 086 – Contratos de Investimento e Contratos Prestação de serviços – Exercícios 2008 e seguintes

Na coluna 2 deste quadro – montantes pagos entradas - deve considerar as entregas (i.e. "prémio") efectuadas pelos tomadores de seguro excluindo comissões cobradas conjuntamente.

Na coluna 3 deste quadro – montantes pagos saídas – deve considerar as reduções de valor por via dos montantes pagos aos tomadores de seguro e Beneficiários, bem como, por via de eventuais transferências e transformações.

Na coluna 4 deste quadro – variações de ganhos e perdas – deve considerar os ganhos e perdas com passivos financeiros, registados nas contas 77 0 e 67 0.

Todos os campos deste quadro deverão ser entendidos de acordo com o estabelecido para o Balanço no Plano de Contas das Empresas de Seguros (PCES), aprovado pela Norma n.º 4/2007-R de 27 de Abril, com alterações introduzidas pela norma n.º 20/2007-R de 31 de Dezembro, do Instituto de Seguros de Portugal, remetendo-se para as referidas Normas e respectivas alterações todas as indicações quanto ao seu âmbito.

Quadro 09 – Deliberação de aprovação de contas

Este quadro deve reflectir as decisões tomadas na Assembleia Geral de aprovação de contas, sobre a aplicação dos resultados.

Os campos 1 ou 2 são de preenchimento obrigatório. Se assinalou o campo 1 deve responder às questões colocadas nos campos 1 a 5 deste quadro.

Caso a declaração esteja a ser apresentada por uma empresa pública apenas devem ser preenchidos os campos 1 ou 2 e o campo 14.

Caso a declaração esteja a ser apresentada por uma representação permanente de sociedade com sede no estrangeiro apenas devem ser preenchidos os campos 1 ou 2 e o campo 15.

No campo C0901 deve ser inscrito o valor correspondente ao somatório do saldo da conta Resultados Transitados (C0463) com o valor do Resultado do Exercício (C0464).

No campo C0906 deve ser inscrito, com sinal negativo, o valor relativo à cobertura, pelos titulares do capital, de prejuízos apurados em anos anteriores.

O valor do campo C0908 deve reflectir o valor que, após a aplicação dos resultados, ficou em Resultados Transitados.

Sempre que o campo C0903 seja preenchido e inclua beneficiários sócios ou accionistas, é obrigatória a discriminação do valor atribuído a cada um, nos campos C0909 a C0914.

Quadro 10 – Relatório de gestão/ Parecer do órgão de fiscalização/ Certificação legal das contas

Os campos 1 ou 2 são de preenchimento obrigatório. Se assinalou o campo 1 deve assinalar os campos 3 ou 4. Se assinalou o campo 4 deve assinalar os campos 5 ou 6.

Os campos 7 ou 8 são de preenchimento obrigatório pelas entidades entregadoras que não sejam empresas públicas. Se assinalou o campo 7 deve assinalar os campos 9 ou 10. Se assinalou o campo 9 deve assinalar os campos 11 ou 12.

Se a entidade entregadora é uma empresa pública, tem que assinalar o campo 13 ou 14. Caso assinale o campo 13 deve assinalar os campos 15 ou 16.

Os campos 17 ou 18 são de preenchimento obrigatório. O campo 17 deve ser assinalado se o sujeito passivo de IRC estiver obrigado a ter certificação legal das suas contas por um Revisor Oficial de Contas (ROC), de acordo com o artigo 42º do Decreto-Lei n.º 487/99, de 16 de Novembro (Estatuto do Revisor Oficial de Contas).

Se assinalou o campo 17, deverá assinalar os campos 19 ou 20.

Caso tenha sido assinalado o campo 19, os campos 21 ou 22 são de preenchimento obrigatório.

Caso tenha sido assinalado o campo 21, devem ser preenchidos os campos 23 a 28, de acordo com a respectiva situação.

O campo C0950 deve ser preenchido sempre que tenha sido assinalado o campo 24, ou o campo 26 ou o campo 27.

Tratando-se de uma sociedade aberta que não tenha valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado, cujos documentos de prestação de contas estão sujeitos a publicação integral nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do CRC, deve assinalar o campo 29 ou 30.

Quadro 11 – Mais-valias: reinvestimento dos valores de realização

O presente quadro destina-se a dar cumprimento ao n.º 5 do artigo 45º do CIRC, pelo que o seu preenchimento apenas é obrigatório quando haja intenção de efectuar reinvestimento.

O valor de realização corresponde ao valor de alienação dos bens alienados, no exercício a que a declaração respeita, discriminado por Imobilizado Corpóreo e Partes de Capital.

Na coluna "reinvestimento" deve ser inscrito:

- campo "N -1" ⇒ exercício anterior ao da declaração, apenas nas situações em que tenha havido reinvestimento no exercício anterior e se pretenda afectar o mesmo ao valor de realização do ano N.
- campo "N" ⇒ exercício da declaração
- campo "valor" ⇒ o montante reinvestido (valor de aquisição dos bens) no ano N -1 e ano N, respectivamente.

Na coluna "Saldo apurado entre as mais-valias e a menos-valias" deve ser inscrito o valor apurado no mapa das mais-valias e menos-valias, discriminado por Imobilizado Corpóreo e Partes de Capital. O transporte deste valor para o quadro 07 da declaração mod. 22, deve ser efectuado de acordo com as regras estabelecidas no artigo 45.º do CIRC.

Exemplo:

Por motivos de simplificação, o exemplo não fará a separação entre Imobilizado Corpóreo e Partes de Capital.

A empresa "A" em 2008 alienou bens no valor de 10 000 euros, tendo apurado um saldo positivo entre as mais-valias e as menos-valias no montante de 1 500 euros. A empresa havia adquirido bens, em 2007, no valor de 2 500 euros que pretende afectar às alienações efectuadas em 2008, e neste exercício adquiriu bens no valor de 5 000 euros.

Considerando que em 2009 e 2010 irá reinvestir o valor de 1 000 euros e 3 000 euros, respectivamente, o quadro 09, em cada um dos anos a seguir indicados deve ser preenchido da seguinte forma:

IES/DA relativa a 2008

Valor Realização	Reinvestimento		Saldo apurado entre as mais-valias e as menos-valias
	Ano	Valor	
10 000,00	N 2008	5 000,00	1 500,00
	N -1 2007	2 500,00	

IES/DA relativa a 2009

Valor Realização	Reinvestimento		Saldo apurado entre as mais-valias e as menos-valias
	Ano	Valor	
	N 2009	1 000,00	
	N -1 2008		

IES/DA relativa a 2010

Valor Realização	Reinvestimento		Saldo apurado entre as mais-valias e as menos-valias
	Ano	Valor	
	N 2010	3 000,00	
	N -1 2009		

Quadro 12 – Operações com entidades relacionadas (território nacional)

Este quadro destina-se a dar cumprimento ao n.º 7 do artigo 58.º do CIRC, pelo que deverá ser preenchido sempre que o declarante tenha efectuado operações com outro sujeito passivo do IRC ou IRS, com o qual esteja em situação de relações especiais.

Deverá ainda ser preenchido quando o declarante exerça simultaneamente actividades sujeitas e não sujeitas ao regime geral do IR. Neste caso o campo relativo ao N.º de Identificação Fiscal não deve ser preenchido, devendo, no entanto inscrever o código da relação especial, H ou H1 ou H2, no respectivo campo.

Este quadro é flexível permitindo, assim, utilizar tantas colunas quantas as necessárias.

CAMPOS C2102, C2104 e C2106

Indique a natureza das relações especiais com as seguintes letras:

- Situação prevista na alínea a) do n.º 4 do artigo 58.º do CIRC A
- Situação prevista na alínea b) do n.º 4 do artigo 58.º do CIRC B
- Situação prevista na alínea c) do n.º 4 do artigo 58.º do CIRC C
- Situação prevista na alínea d) do n.º 4 do artigo 58.º do CIRC D
- Situação prevista na alínea e) do n.º 4 do artigo 58.º do CIRC E
- Situação prevista na alínea f) do n.º 4 do artigo 58.º do CIRC F
- Situação prevista no n.º 1 da alínea g) do n.º 4 do artigo 58.º do CIRC G1
- Situação prevista no n.º 2 da alínea g) do n.º 4 do artigo 58.º do CIRC G2
- Situação prevista no n.º 3 da alínea g) do n.º 4 do artigo 58.º do CIRC G3
- Situação prevista no n.º 4 da alínea g) do n.º 4 do artigo 58.º do CIRC G4
- Situação prevista no n.º 5 da alínea g) do n.º 4 do artigo 58.º do CIRC G5
- Exercício simultâneo de actividades sujeitas e não sujeitas ao regime Geral H
 - Zona Franca da Madeira H1
 - Zona Franca da Ilha de Santa Maria H2

Estes campos devem ser preenchidos com 00 sempre que a declaração se reporte a exercícios anteriores a 2002.

ORGANIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A organização da documentação relativamente aos preços de transferência deverá ser efectuada ao tempo em que as operações tiveram lugar e deve obedecer ao disposto nos artigos 13.º a 16.º da Portaria n.º 1446-C/2001, de 21 de Dezembro.

De acordo com o n.º 6 do artigo 58.º do CIRC e o n.º 2 do artigo 13.º da Portaria n.º 1446-C/2001, de 21 de Dezembro, esta documentação deve fazer parte integrante do processo de documentação fiscal (DOSSIER FISCAL), previsto no artigo 121.º do CIRC.

O campo 3 deve ser assinalado sempre que o sujeito passivo, apesar de ter efectuado operações relacionadas, no exercício anterior, tenha atingido um valor anual de vendas líquidas e outros proveitos inferior a 3 000 000 euros (n.º 3 do artigo 13.º da Portaria n.º 1446-C/2001, de 21 de Dezembro).

Quadro 13 – Comércio electrónico

Considera-se que há **presença na Internet** quando se verifique uma ou mais das seguintes situações:

- Uso de Sítio ou Página de Internet para fins comerciais;
- Uso de correio electrónico para fins comerciais;
- Uso de grupos de discussão electrónicos para fins comerciais;
- Uso de outro tipo de tecnologia aplicável na Internet para fins comerciais (por exemplo: faixas publicitárias ou ligações ao próprio Sítio ou Página de Internet, em Páginas de Internet mantidas por terceiros).

Sempre que tenham sido efectuadas encomendas via Internet e as mesmas tenham sido satisfeitas pela mesma via (Internet), devem os respectivos valores ser inscritos nos campos C2201 e C2202 consoante digam respeito a transmissões ou aquisições, respectivamente.